PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 04 de julho de 2025.

Ofício nº 8222/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 325/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 325/2025, de autoria do Nobre Vereador Sidnei Prestes, encaminhado pelo Ofício nº 712/2025-GP, de 12 de junho de 2025, dessa Casa de Leis, sobre o cardápio, composição nutricional, execução contratual e fiscalização da merenda escolar nas escolas e CMEIs da rede municipal de Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº 45864, de 26 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMED / DIAE / DVDAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**Data:** 26/06/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 45864/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 325/2025	

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 325/2025

Referência: Informações acerca da Alimentação Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, em atenção ao Requerimento nº 325/2025, manifesta, por meio deste, seu compromisso institucional com a transparência e com a busca contínua por soluções que promovam segurança e qualidade alimentar de seus escolares.

1. Apresentar cópia integral do cardápio atual da merenda escolar, incluindo todos os itens fornecidos, com a especificação de suas respectivas fontes de proteínas, carboidratos, legumes, verduras, frutas, e demais componentes nutricionais.

R: Atualmente o setor da Alimentação Escolar do município de Foz do Iguaçu, elabora 09 (nove) cardápios mensais, sendo estes: 03 (três) cardápios para os Centro de Educação Infantil, Cardápio Infantil (alunos até 1 ano), Cardápio Infantil 1 e 2 (1 a 2 anos) e Cardápio Infantil 3, 4 e 5 (alunos de 3 a 5 anos), cada qual modificados em suas consistências. Cardápios Ensino Fundamental: Faixa etária 6 – 10 anos, Cardápios Ensino Fundamental Integral: Faixa etária 6 – 10 anos, Cardápios Ensino de Jovens e Adultos EJA: Faixa etária 19 – 60 anos, Cardápio Centro Escola Bairro: Faixa etária 6 – 10 anos, Cardápio de Café da Manhã e Lanche de entrada da Tarde (Jornada ampliada e/ou escolas em situação de vulnerabilidade) e Cardápio Almoço (Jornada ampliada e/ou escolas em situação de vulnerabilidade). Os cardápios da alimentação escolar têm como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a

815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15

Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 02/07/2025 às 15:55:58, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 03/07/2025 às 10:16:50 e DIANESSA CÔGO DE FREITAS - NUTRICIONISTA - 03/07/2025 às 13:18:12
Documento Código: 815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e cultura alimentar da localidade. Os cardápios englobam o nome das preparações, os horários a serem servidos, os cálculos nutricionais, as recomendações para consistência e demais orientações necessárias. Sendo todo planejamento, elaboração e cálculo nutricional dos cardápios de acordo com a resolução nº 06, de 2020.

Com relação a educação especial, atualmente são atendidos nos CMEIs 318 alunos e 227 alunos nas escolas com alguma necessidade de alimentação especial. Conforme as normativas vigentes, nesses casos, os cardápios são adaptados para atender aos estudantes diagnosticados, tais como APLV (alergia a proteína do leite), Diabetes Mellitus, intolerância a lactose, restrição ao glúten, doença celíaca, alergia a: soja, ovo, amendoim, frutas/verduras, frutos do mar, dentre outros.

Para cada aluno do espectro do autismo são realizadas orientações baseadas nas fichas de seletividade preenchidas pelos responsáveis, que servem para nortear quais preparações o aluno consome. O município atende 95 alunos nos CMEIs e 45 alunos nas escolas com espectro do autismo com seletividade alimentar; são realizados, em média, 68 cardápios diferentes nas escolas e 78 cardápios diferentes de CMEI, sendo aceitos novos laudos diariamente das unidades escolares.

2. Informar se há acompanhamento técnico nutricional no planejamento, elaboração e execução do cardápio escolar, identificando o(s) nutricionista(s) responsável(eis), bem como fornecer cópia dos laudos, pareceres técnicos e relatórios de acompanhamento nutricional dos últimos 6 (seis) meses.

R: O setor da Alimentação Escolar do município de Foz do Iguaçu conta com 07 (sete) nutricionistas atuantes no momento, sendo estas: Camila Macegoza da Silva Lam CRN8-7010, Christian Silva Diniz Leite CRN8-8955, Daryane Cano Siqueira da Silva CRN8-8618, Dianessa Côgo de Freitas CRN8-8677, Emanuelle Ruppel Saldivar CRN8-11343, Letícia Possato Ghellere CRN8-12119 e Natalia Matias CRN8-10734, as quais são responsáveis por todo o planejamento e elaboração dos cardápios, bem como o acompanhamento junto às unidades escolares municipais e entidades conveniadas. Visando uma maior efetividade nas ações e a criação de vínculos, além do contato do setor, cada local possui uma nutricionista responsável, a fim de facilitar a comunicação e a resolutividade de possíveis intercorrências, bem como ter uma proximidade maior, conhecendo a realidade e as especificidades individuais.

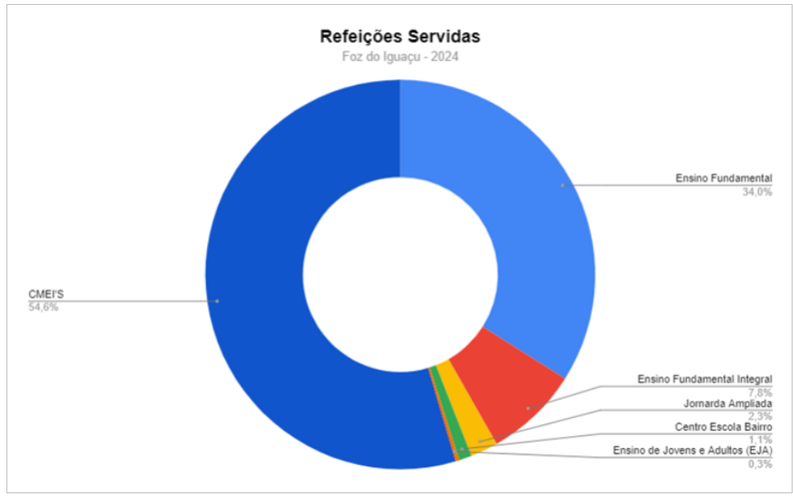
Em 2024 foram ofertadas 6.073.320 refeições servidas nos Centros Municipais de Educação Infantil e 5.052.810 nas Escolas Municipais.

815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 02/07/2025 às 15:55:58, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 03/07/2025 às 10:16:50 e DIANESSA CÔGO DE FREITAS - NUTRICIONISTA - 03/07/2025 às 13:18:12
Documento Código: 815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



Além do atendimento à todas as unidades escolares da rede municipal e entidades conveniadas com a elaboração dos cardápios, o setor da Alimentação Escolar realiza diversas atividades como: Avaliação nutricional dos alunos das escolas municipais, Atividades de Educação Alimentar e Nutricional, Cursos e orientações para as merendeiras, Elaboração de fichas técnicas, dentre outras.

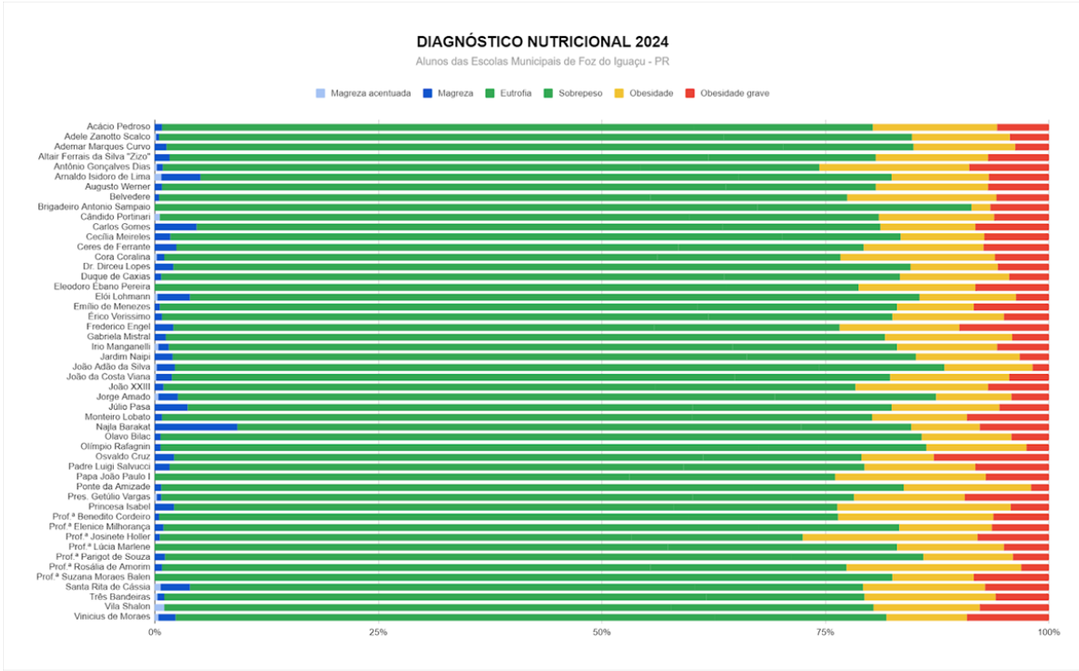
Buscando não apenas ofertar o alimento, mas também ter um acompanhamento nutricional dos escolares, tem-se o Projeto de Avaliação Nutricional que consiste na coleta de dados (peso e altura) de todos os estudantes do 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino. A partir desses dados, e realizado o diagnóstico nutricional dos nossos alunos, por meio do Índice de Massa Corporal (IMC) para idade.

O monitoramento dos alunos dos escolares é realizado anualmente. Em 2024, foram avaliados mais de 14 mil alunos, 89,9% do total de matriculados nas 50 escolas municipais e identificamos que 60,8% dos escolares estão com eutrofia (peso adequado), 1,6% em estado de magreza e magreza acentuada e que 37,5% com excesso de peso (considerando os casos de sobrepeso, obesidade e obesidade grave). Neste ano, o projeto está em execução desde 14 de março e tem previsão de conclusão em agosto de 2025.

815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15
e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 02/07/2025 às 15:55:58, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 03/07/2025 às 10:16:50 e DIANESSA CÔGO DE FREITAS - NUTRICIONISTA - 03/07/2025 às 13:18:12
Documento Código: 815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



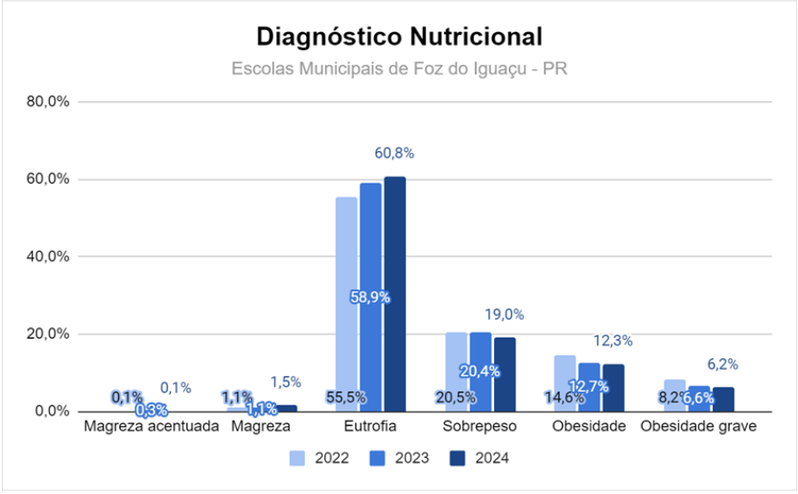
Em comparativo aos resultados encontrados nos anos anteriores, desde 2022 percebemos que houve uma diminuição de 5,8% casos de excesso de peso, o aumento de 5,3% dos casos de eutrofia (peso adequado). Os resultados encontrados foram positivos e podem estar associado a vários fatores, bem como: à predominância da oferta de alimentos in natura e minimamente processados nos cardápios da Alimentação Escolar; a influência das jornadas ampliadas, tendo em vista que aumento na permanência dos alunos nas escolas aumentando o desenvolvimento de atividades e o consumo de alimentos saudáveis. Assim como, as atividades de Educação Alimentar e Nutricional na conscientização e promoção da alimentação saudável.

815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15

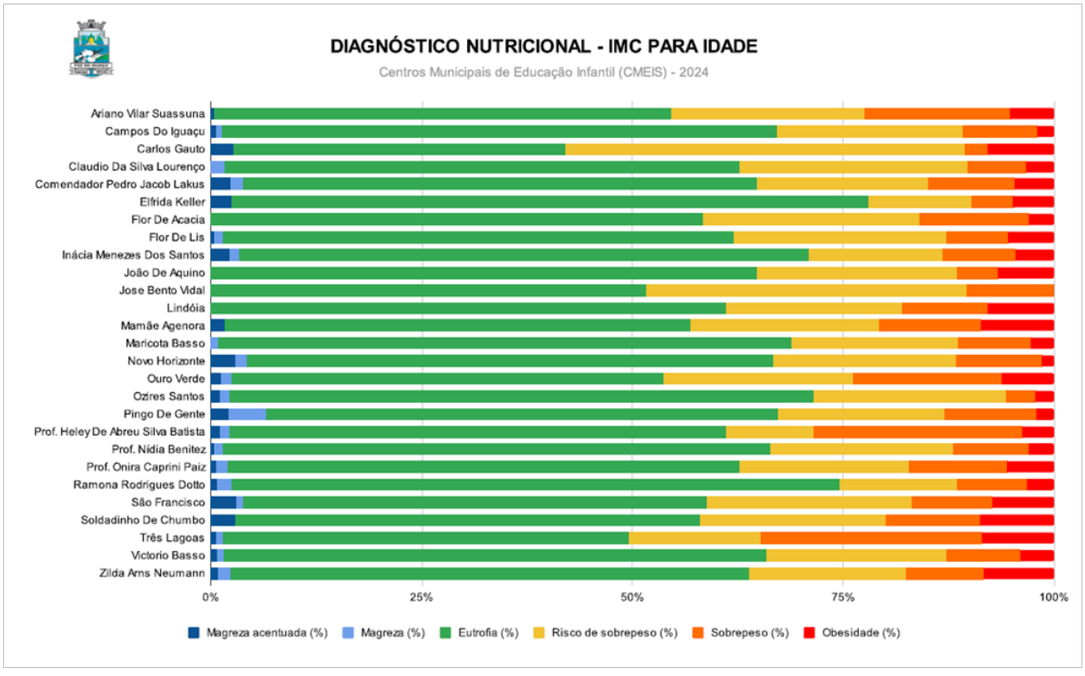
Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 02/07/2025 às 15:55:58, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 03/07/2025 às 10:16:50 e DIANESSA CÔGO DE FREITAS - NUTRICIONISTA - 03/07/2025 às 13:18:12
Documento Código: 815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



Além disso, em parceria com a Secretaria de Saúde, neste ano foi realizado o diagnóstico nutricional dos estudantes dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), a avaliação aconteceu 27 unidades escolares. Identificamos que 60,3% dos estudantes estão em estado de eutrofia (peso adequado).

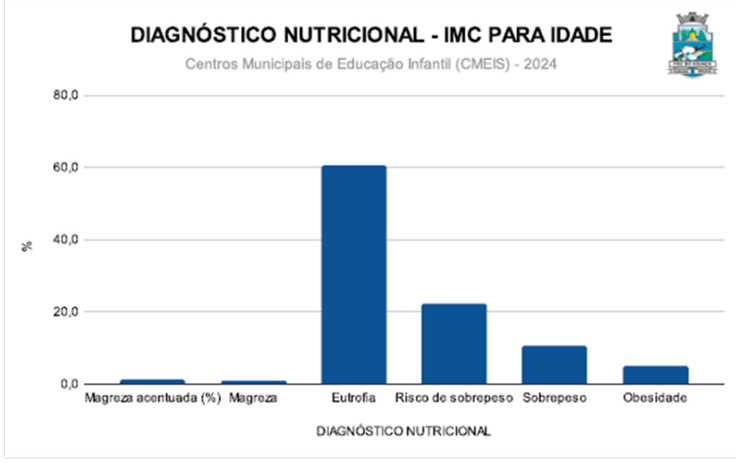


Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 02/07/2025 às 15:55:58, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 03/07/2025 às 10:16:50 e DIANESSA CÔGO DE FREITAS - NUTRICIONISTA - 03/07/2025 às 13:18:12
Documento Código: 815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15

815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



3. Esclarecer se a merenda escolar é preparada por servidores públicos municipais (merendeiras do quadro próprio) ou se há contratação de empresa terceirizada. Caso exista terceirização, informar o nome da empresa, cópia do contrato vigente, valor global, prazo contratual, e relatório de fiscalização da execução do contrato nos últimos 6 (seis) meses.

R: O município de Foz do Iguaçu possui em seu quadro atual 356 merendeiros, todos servidores públicos, em sua grande maioria, efetivados por meio do concurso Nº 001/2023.

4. Informar se houve, nos últimos 6 (seis) meses, interrupção ou alteração no fornecimento de determinados itens alimentares previstos no cardápio, notadamente carnes bovina, suína, peixes, verduras e frutas. Caso positivo, indicar as justificativas apresentadas pela Secretaria ou empresa contratada.

R: Esclarecemos que no atual momento todas as questões foram solucionadas, entretanto, anteriormente passamos por intercorrências com os fornecedores, principalmente com, o de carne bovina. Considerando que para a execução de toda a logística da Alimentação Escolar é, imprescindível, que todo fluxo esteja em correto funcionamento, em virtude disso os cardápios foram ajustados para esta realidade temporária. É importante ressaltar que, todos os cardápios sempre permaneceram sendo

815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15
e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 02/07/2025 às 15:55:58, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 03/07/2025 às 10:16:50 e DIANESSA CÔGO DE FREITAS - NUTRICIONISTA - 03/07/2025 às 13:18:12
Documento Código: 815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

elaborados respeitando as normativas vigentes, ou seja, os valores nutricionais a todo momento foram atendidos, não havendo prejuízo aos escolares, em casos necessários, ocorrendo somente à realização de substituições por produtos de semelhante teor nutricional.

Conforme supracitado, a situação foi resolvida, mas para conhecimento da situação geral e das medidas tomadas, algumas empresas que são fornecedoras de insumos alimentícios não estavam cumprindo os prazos de entrega, bem como a qualidade dos itens entregues não estavam de acordo com o esperado e exigido pelo setor da Alimentação Escolar, por essa razão várias notificações foram realizadas, a fim de solucionar o problema. No caso da empresa principal, de intercorrências recorrentes e sem um devido posicionamento da mesma, o setor da Alimentação Escolar iniciou a abertura de um processo administrativo, o qual está em andamento.

5. Relatar quais medidas estão sendo adotadas para garantir a diversidade, qualidade nutricional e segurança alimentar nas refeições fornecidas aos alunos da rede municipal de ensino.

R: Reforçarmos que, embora tenham ocorrido as intercorrências citadas, apenas substituições foram realizadas, não havendo redução no envio dos produtos, tanto perecíveis quanto não perecíveis, ou seja, a qualidade nutricional da alimentação ofertada não foi afetada. Elucidamos, também, que o envio dos produtos ocorre por meio do cálculo de per capita, o qual considera, juntamente, o quantitativo de alunos de cada local, onde mensalmente recebemos a estatística individual de cada unidade escolar.

Objetivando facilitar a resolutividade das diversas demandas, todos os locais possuem contato direto com o setor da Alimentação Escolar para realizarem ajustes semanais, uma vez que, como trata-se de escolares, sabemos que a demanda pode alterar por inúmeros fatores, sendo assim, sempre que solicitado com as devidas justificativas (aumento de alunos, maior aceitação das preparações, dentre outros) o setor realiza as alterações necessárias para atender da melhor forma as unidades escolares. Sendo assim, o setor da Alimentação Escolar do município de Foz do Iguaçu, reforça seu comprometimento e atenção as normativas vigentes, considerando sempre a segurança alimentar e nutricional de seus escolares, em sua essência, a qual refere-se garantir que todos, tenham acesso a alimentos suficientes, seguros e nutritivos para uma vida ativa e saudável, satisfazendo suas necessidades nutricionais, conforme cada faixa etária.

815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 02/07/2025 às 15:55:58, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 03/07/2025 às 10:16:50 e DIANESSA CÔGO DE FREITAS - NUTRICIONISTA - 03/07/2025 às 13:18:12
Documento Código: 815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Considerações Finais:

Reiteramos que esta Secretaria, bem como o setor de Alimentação Escolar estão comprometidos com a segurança alimentar e nutricional de todos os seus escolares, com atendimento responsável e transparente às demandas da sociedade e do Poder Legislativo, sempre dentro do que determina a legislação vigente.

Encaminha-se esta resposta à Divisão de Controle e Monitoramento de Requerimentos Legislativos – DVCMR, para os fins de envio formal à Câmara Municipal, nos termos do art. 62, inciso XIII e art. 70, § 7º da Lei Orgânica do Município.

815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 02/07/2025 às 15:55:58, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 03/07/2025 às 10:16:50 e DIANESSA CÔGO DE FREITAS - NUTRICIONISTA - 03/07/2025 às 13:18:12
Documento Código: 815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **45.864/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 325/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
815d04fa-10c1-4d34-beaa-b2539c51ed15

Hash do Documento

58F3A231FDB4F862744BA14C5D6F7F3B0652C6F8E0D74B2D36D4776F1BD89A5C

Anexos

CONCURSO 0001.2023 - MERENDEIRAS.pdf - **62268ff9-940a-4ee8-bc08-77d1f62bb5fd**
CARDÁPIO - CENTRO ESCOLA.pdf - **c561af8b-5970-44e8-98bf-18cb022cab0e**
CARDÁPIO - CAFÉ DA MANHÃ.pdf - **a3ac79c4-4544-4a13-ae99-f13df11747ce**
CARDÁPIO - EJA.pdf - **e6f133be-c577-436e-961b-b7f74cf39b8f**
CARDÁPIO - ALMOÇO.pdf - **5395c8ce-96df-4ec2-9aad-aa24fe540869**
CARDÁPIO - INFANTIL 3, 4 E 5.pdf - **0d8c011b-9d81-4161-bfbd-25478a0ecfb3**
CARDÁPIO - INTEGRAL.pdf - **6bed47bb-86bb-41d8-810d-0609ca6ef2b1**
CARDÁPIO - ESCOLAS MUNICIPAIS.pdf - **f444df20-f58b-49f7-926d-c1ab098d9ac0**
CARDÁPIO - INFANTIL.pdf - **88a31857-1dcf-479a-9fa2-ec140d9be09b**
CARDÁPIO - INFANTIL 1 E 2.pdf - **2d663ebb-b4e9-46af-bab7-d8f2dbecd4d2**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2025 é(são) :

DIANESSA CÔGO DE FREITAS (Signatário) - CPF: ***55441905** em 03/07/2025 13:18:12 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

TATIANE FERREIRA BRILL (Signatário) - CPF: ***56297997** em 03/07/2025 10:16:50 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: ***25894987** em 02/07/2025 15:55:58 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO CMEIS – INFANTIL – JUNHO / 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 02/06	TERÇA FEIRA 03/06	QUARTA FEIRA 04/06	QUINTA FEIRA 05/06	SEXTA FEIRA 06/06
Café da manhã 07h45min às 08h15min	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Laranja s/ película e s/ semente	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Purê de maçã	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Melão raspadinho/amassadinho	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Banana amassadinha	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Mix de frutas amassadinhas
Almoço 10h30min às 11h	Arroz Feijão Legumes refogados Salada: repolho e cenoura cozida	Arroz Estrogonofe de frango desfiado Salada: alface e tomate s/ pele e s/ semente	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Purê de batatas Salada: repolho e beterraba cozida	Macarrão Frango ensopado desfiado Salada: alface e cenoura cozida	Arroz Feijão Pernil suíno desfiadino c/ brócolis Salada: mix colorido

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 02/06	TERÇA FEIRA 03/06	QUARTA FEIRA 04/06	QUINTA FEIRA 05/06	SEXTA FEIRA 06/06
Lanche da tarde 13h45min às 14h15min	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Mix de frutas amassadinhas	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Laranja s/ película e s/ semente	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Melão raspadinho/amassadinho	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Banana amassadinha	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Purê de maçã
Jantar 16h15min	Macarrão Filé sassami ao molho Salada: mix colorido	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Salada: repolho e cenoura cozida	Polenta cremosa Frango ensopado c/ brócolis Salada: alface e tomate s/ pele e s/ semente	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Purê de batatas Salada: repolho e beterraba cozida	Sopa de legumes, frango e macarrão conchinha Sobremesa: laranja s/ semente e s/ película

A consistência dos alimentos deverá ser modificada de acordo com a idade da criança.

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)	Vit. A (RE)	Vit. C(mg)	Ca(mg)	Fe (mg)
Média Semanal Manhã	244,26	30,98	6,24	6,35	77,33	19,15	114,08	3,16
Média Semanal Tarde	238,98	29,64	6,15	6,58	135,92	20,08	114,31	2,94
Média semanal Integral	483,24	60,62	12,38	12,94	213,25	39,23	228,39	6,10



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian S D Leite, CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Ellen Sawazaki CRN8 6967. Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Possato Ghellere CRN8 12119. Michelly Paludo CRN8 12791. Natalia Matias CRN8 10734

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

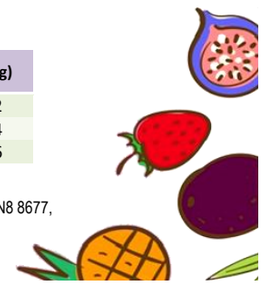
CARDÁPIO CMEIS – INFANTIL – JUNHO / 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 09/06	TERÇA FEIRA 10/06	QUARTA FEIRA 11/06	QUINTA FEIRA 12/06	SEXTA FEIRA 13/06
Café da manhã 07h45min às 08h15min	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Laranja picadinha s/ película e s/ semente		Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Purê de maçã	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Melão raspadinho/amassadinho	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Purê de maçã
Almoço 10h30min às 11h	Arroz Feijão Legumes refogados Salada: repolho e cenoura cozida	Feriado	Arroz Feijão Filé sassami desfiado c/ legumes Salada: repolho e cenoura cozida	Macarrão Molho à bolonhesa Salada: acelga e tomate s/ pele e s/ semente	Arroz Feijão Carne moída c/ cenoura Batata doce amassadinha Salada: mix colorido

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 09/06	TERÇA FEIRA 10/06	QUARTA FEIRA 11/06	QUINTA FEIRA 12/06	SEXTA FEIRA 13/06
Lanche da tarde 13h45min às 14h15min	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Mix de frutas picadinhas		Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Melão raspadinho/amassadinho	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Banana amassadinha	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Purê de maçã
Jantar 16h15min	Macarrão Filé sassami desfiado c/ legumes Salada: mix colorido	Feriado	Canjiquinha Frango ensopado desfiado Salada: repolho e tomate s/ pele e s/ semente	Arroz Feijão Carne moída c/ tomate Batata doce amassadinha Salada: acelga e cenoura cozida	Sopa de legumes, frango e macarrão conchinha Sobremesa: mix de frutas picadinhas

A consistência dos alimentos deverá ser modificada de acordo com a idade da criança.

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)	Vit. A (RE)	Vit. C(mg)	Ca(mg)	Fe (mg)
Média Semanal Manhã	250,83	29,51	6,71	6,07	165,36	23,28	121,96	3,02
Média Semanal Tarde	246,45	28,87	6,24	6,46	190,05	26,88	118,54	2,84
Média semanal Integral	497,28	58,37	12,94	12,53	355,41	50,17	240,50	5,86



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian S D Leite, CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Ellen Sawazaki CRN8 6967. Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Possato Ghellere CRN8 12119. Michelly Paludo CRN8 12791. Natalia Matias CRN8 10734

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

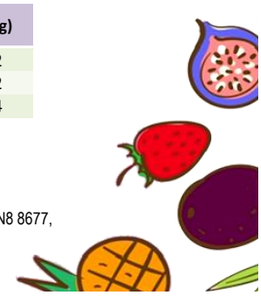
CARDÁPIO CMEIS – INFANTIL – MAIO / 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 16/06	TERÇA FEIRA 17/06	QUARTA FEIRA 18/06	QUINTA FEIRA 19/06	SEXTA FEIRA 20/06
Café da manhã 07h45min às 08h15min	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Purê de maçã	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Purê de maçã	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Banana amassadinha		
Almoço 10h30min às 11h	Arroz Feijão Legumes refogados Salada: repolho e cenoura cozida	Canjiquinha Frango ensopado Salada: alface e tomate s/ pele e s/ semente	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Salada: couve manteiga	Feriado	Feriado

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 16/06	TERÇA FEIRA 17/06	QUARTA FEIRA 18/06	QUINTA FEIRA 19/06	SEXTA FEIRA 20/06
Lanche da tarde 13h45min às 14h15min	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Mix de frutas picadinhas	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Purê de maçã	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Banana amassadinha		
Jantar 16h15min	Macarrão Filé sassami desfiado ao molho Salada: mix colorido	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Salada: repolho e cenoura cozida	Polenta Frango ensopado Salada: couve manteiga	Feriado	Feriado

A consistência dos alimentos deverá ser modificada de acordo com a idade da criança.

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)	Vit. A (RE)	Vit. C(mg)	Ca(mg)	Fe (mg)
Média Semanal Manhã	259,21	27,49	6,91	5,28	205,57	14,63	152,64	3,52
Média Semanal Tarde	254,75	26,43	6,59	5,70	191,40	14,26	120,15	2,52
Média semanal Integral	513,96	53,92	13,50	10,99	396,97	28,89	272,79	6,04



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian S D Leite, CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Ellen Sawazaki CRN8 6967. Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Possato Ghellere CRN8 12119. Michelly Paludo CRN8 12791. Natalia Matias CRN8 10734

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação

Cidade que inspira e trabalha

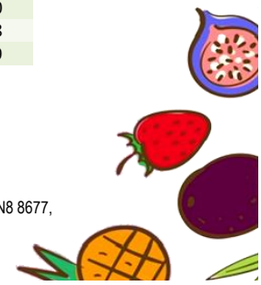
CARDÁPIO CMEIS – INFANTIL – JUNHO / 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 23/06	TERÇA FEIRA 24/06	QUARTA FEIRA 25/06	QUINTA FEIRA 26/06	SEXTA FEIRA 27/06
Café da manhã 07h45min às 08h15min			Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Fruta	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Fruta	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Banana amassadinha
Almoço 10h30min às 11h	Feriado	Feriado	Arroz Feijão Carne moída c/ cenoura Salada: repolho e beterraba	Macarrão Frango desfiado c/ legumes Salada: acelga e cenoura	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Salada: mix colorido

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 23/06	TERÇA FEIRA 24/06	QUARTA FEIRA 25/06	QUINTA FEIRA 26/06	SEXTA FEIRA 27/06
Lanche da tarde 13h45min às 14h15min			Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Fruta	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Banana amassadinha	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Purê de maçã
Jantar 16h15min	Feriado	Feriado	Polenta File sassami desfiado Salada: acelga e tomate	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Salada: repolho e beterraba	Sopa de feijão Sobremesa: laranja s/ película e s/ semente

A consistência dos alimentos deverá ser modificada de acordo com a idade da criança.

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)	Vit. A (RE)	Vit. C(mg)	Ca(mg)	Fe (mg)
Média Semanal Manhã	261,71	28,75	5,92	6,63	209,51	15,93	151,16	3,50
Média Semanal Tarde	261,91	26,08	7,58	5,88	196,64	14,86	137,04	3,08
Média semanal Integral	523,62	54,83	13,51	12,52	406,15	30,79	288,20	6,59



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian S D Leite, CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Ellen Sawazaki CRN8 6967. Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Possato Ghellere CRN8 12119. Michelly Paludo CRN8 12791. Natalia Matias CRN8 10734

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO CMEIS – INFANTIL – JUNHO / JULHO - 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 30/06	TERÇA FEIRA 01/07	QUARTA FEIRA 02/07	QUINTA FEIRA 03/07	SEXTA FEIRA 04/07
Café da manhã 07h45min às 08h15min	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Purê de maçã	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Laranja s/ película e s/ semente	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Banana amassadinha	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Poncã s/ película e s/ semente	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Mix de frutas picadinhas
Almoço 10h30min às 11h	Arroz Feijão Legumes refogados Salada: repolho e cenoura	Polenta Frango ensopado c/ legumes Salada: repolho e tomate	Arroz Feijão Frango desfiado Abóbora cozida Salada: couve manteiga	Macarrão Molho à bolonhesa Salada: alface e cenoura	Arroz Feijão Carne moída c/ tomate Purê de batatas Salada: mix colorido

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 30/06	TERÇA FEIRA 01/07	QUARTA FEIRA 02/07	QUINTA FEIRA 03/07	SEXTA FEIRA 04/07
Lanche da tarde 13h45min às 14h15min	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Mix de frutas amassadinhas	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Laranja s/ película e s/ semente	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Purê de maçã	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Banana amassadinha	Formula Infantil-Nestogeno2 ou leite materno Poncã s/ película e s/ semente
Jantar 16h15min	Macarrão Filé sassami desfiado ao molho Salada: mix colorido	Arroz Feijão Carne moída c/ abóbora Salada: alface e cenoura Sobremesa: laranja	Canjiquinha Frango ensopado Salada: couve manteiga Sobremesa: banana	Arroz Feijão Carne moída ao molho Purê de batatas Salada: repolho e tomate	Sopa de batata c/ frango e macarrão conchinha Sobremesa: Laranja s/ película e s/ semente

A consistência dos alimentos deverá ser modificada de acordo com a idade da criança.

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)	Vit. A (RE)	Vit. C(mg)	Ca(mg)	Fe (mg)
Média Semanal Manhã	236,78	28,33	6,64	6,60	188,21	26,97	115,11	3,20
Média Semanal Tarde	234,82	26,45	7,17	7,06	189,82	32,27	113,83	2,86
Média semanal Integral	471,60	54,78	13,81	13,66	378,03	59,24	228,94	6,06



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian S D Leite, CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Ellen Sawazaki CRN8 6967. Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Possato Ghellere CRN8 12119. Michelly Paludo CRN8 12791. Natalia Matias CRN8 10734

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



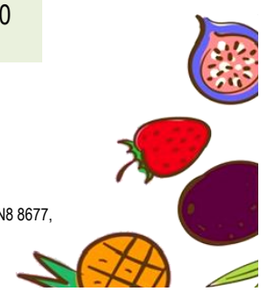
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Oferecer salada todos os dias, caso necessário, organizar conforme disponibilidade de entrega da agricultura familiar;
- Colocar a salada no prato de todas as crianças;
- As frutas poderão ser servidas mistas, cortadas e conforme disponibilidade para incentivar aceitação e o consumo.
- Caso a criança não se alimente adequadamente, ofereça frutas, para facilitar deixe frutas higienizadas nas salas em potes com tampa.
- **A consistência dos alimentos deverá ser modificada de acordo com a idade da criança;**
- Amassar os alimentos com o garfo, NÃO bater no liquidificador;
- As preparações com * (asterisco), identifica que a receitas foram enviadas.
- Para a maior segurança, é de extrema importância que o aluno seja supervisionado durante o período das refeições.
- Cardápio elaborado de acordo com os critérios propostos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar / FNDE (Resolução CD/ FNDE nº6, de 08 de maio de 2020 e nº20 de dezembro de 2020.



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian S D Leite, CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Ellen Sawazaki CRN8 6967. Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Possato Ghellere CRN8 12119. Michelly Paludo CRN8 12791. Natalia Matias CRN8 10734

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO CMEIS – INFANTIL 1 e 2 – JUNHO / 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 02/06	TERÇA FEIRA 03/06	QUARTA FEIRA 04/06	QUINTA FEIRA 05/06	SEXTA FEIRA 06/06
Café da manhã 07h45min às 08h15min	Ovos mexidos Suco de uva integral	Pão caseirinho c/ queijo Leite	Pão caseirinho c/ queijo Leite	Torta de legumes Chá de erva doce c/ camomila	Pão fatiado c/ queijo Leite c/cacau
Almoço 10h30min às 11h	Arroz Feijão Legumes refogados Salada: repolho e cenoura Sobremesa: laranja s/ semente e s/ película	Arroz Estrogonofe de frango Salada: alface e tomate Sobremesa: maçã em filetes s/ casca	Arroz Feijão Escondidinho de carne moída Salada: repolho e beterraba Sobremesa: melão picadinho	Macarrão Frango ensopado (picadinho) Salada: alface e cenoura ralada Sobremesa: banana	Arroz Feijão Pernil suíno desfiado Brócolis Salada: mix colorido Sobremesa: mix de frutas

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 02/06	TERÇA FEIRA 03/06	QUARTA FEIRA 04/06	QUINTA FEIRA 05/06	SEXTA FEIRA 06/06
Lanche da tarde 13h45min às 14h15min	Mix de frutas	Pão caseirinho c/ queijo Leite	Bolo de banana Chá de erva doce c/ camomila	Banana	Pão fatiado c/ queijo Leite c/cacau
Jantar 16h15min	Macarrão Filé sassami ao molho Salada: mix colorido	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Salada: repolho e cenoura Sobremesa: laranja s/ semente e s/ pelicula	Polenta cremosa Frango ensopado c/ brócolis Salada: alface e tomate Sobremesa: melão picadinho	Arroz Feijão Escondidinho de carne moída Salada: repolho e beterraba cozida	Sopa de legumes, frango e macarrão conchinha Sobremesa: maçã em filetes s/ casca

.

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)	Vit. A (RE)	Vit. C(mg)	Ca(mg)	Fe (mg)
Média Semanal Manhã	309,81	49,75	8,19	10,65	115,13	21,23	154,58	3,65
Média Semanal Tarde	306,61	48,52	8,46	10,90	146,63	22,54	148,28	3,99
Média semanal Integral	616,42	98,27	16,65	21,55	261,75	43,78	302,85	7,63



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian S D Leite, CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343. Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO CMEIS – INFANTIL 1 e 2 – JUNHO / 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 09/06	TERÇA FEIRA 10/06	QUARTA FEIRA 11/06	QUINTA FEIRA 12/06	SEXTA FEIRA 13/06
Café da manhã 07h45min às 08h15min	Biscoito caseiro Suco de uva integral		Ovos mexidos ou Biscoito caseiro Chá erva doce e camomila	Torta de legumes Chá de erva doce c/ camomila	Mini Pizza (pão fatiado) Leite cremoso c/ cacau
Almoço 10h30min às 11h	Arroz Feijão Legumes refogados Salada: repolho e cenoura Sobremesa: laranja s/ semente e s/ película	Feriado	Arroz Feijão Filé sassami desfiado c/ legumes Salada: repolho e cenoura Sobremesa: maçã em filetes s/ casca	Macarrão Molho à bolonhesa Salada: acelga e tomate Sobremesa: melão picadinho	Arroz Feijão Carne moída c/ cenoura Batata doce amassada Salada: mix colorido Sobremesa: maçã em filetes s/ casca

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 09/06	TERÇA FEIRA 10/06	QUARTA FEIRA 11/06	QUINTA FEIRA 12/06	SEXTA FEIRA 13/06
Lanche da tarde 13h45min às 14h15min	Mix de frutas		Torta de legumes Chá de erva doce c/ camomila	Banana	Mini Pizza (pão fatiado) Leite cremoso c/ cacau
Jantar 16h15min	Macarrão Filé sassami desfiado c/ legumes Salada: mix colorido	Feriado	Canjiquinha Frango ensopado c/ cenoura Salada: repolho e tomate Sobremesa: melão picadinho	Arroz Feijão Carne moída c/ tomate Batata doce amassada Salada: acelga e cenoura ralada	Sopa de legumes, frango e macarrão conchinha Sobremesa: maçã em filetes s/ casca

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)	Vit. A (RE)	Vit. C(mg)	Ca(mg)	Fe (mg)
Média Semanal Manhã	307,51	48,97	9,12	10,15	218,70	31,18	162,56	4,44
Média Semanal Tarde	307,96	47,47	9,19	11,11	200,28	33,28	147,10	4,04
Média semanal Integral	615,47	96,44	18,31	21,26	418,98	64,46	309,66	8,48



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian S D Leite, CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343. Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

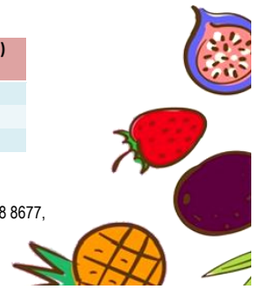
PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO CMEIS – INFANTIL 1 e 2 – JUNHO / 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 16/06	TERÇA FEIRA 17/06	QUARTA FEIRA 18/06	QUINTA FEIRA 19/06	SEXTA FEIRA 20/06
Café da manhã 07h45min às 08h15min	Ovos mexidos Suco de uva integral	Pão caseirinho c/ queijo Chá camomila e erva doce	Pão fatiado c/ queijo Leite c/cacau		
Almoço 10h30min às 11h	Arroz Feijão Legumes refogados Salada: repolho e cenoura Sobremesa: maçã em filetes s/ casca	Canjiquinha Frango ensopado desfiado Salada: alface e tomate Sobremesa: maçã em filetes s/ casca	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Salada: couve manteiga Sobremesa: abacaxi	Feriado	Feriado

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 16/06	TERÇA FEIRA 17/06	QUARTA FEIRA 18/06	QUINTA FEIRA 19/06	SEXTA FEIRA 20/06
Lanche da tarde 13h45min às 14h15min	Mix de frutas	Pão caseirinho c/ queijo Leite	Pão fatiado c/ queijo Leite c/cacau		
Jantar 16h15min	Macarrão File de sassami desfiado ao molho Salada: mix colorido	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Salada: repolho e cenoura Sobremesa: banana	Polenta cremosa Frango ensopado (picadinho) Salada: couve manteiga Sobremesa: abacaxi	Feriado	Feriado

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)	Vit. A (RE)	Vit. C(mg)	Ca(mg)	Fe (mg)
Média Semanal Manhã	306,80	48,75	9,00	9,86	204,92	10,85	153,14	4,02
Média Semanal Tarde	313,54	47,93	9,58	10,77	194,91	11,16	153,48	2,85
Média semanal Integral	620,34	96,68	18,58	20,63	399,83	22,01	306,62	6,87



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian S D Leite, CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343. Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

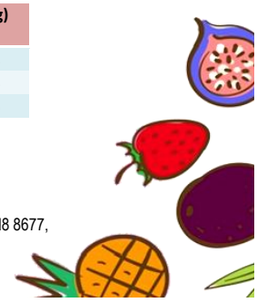
PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO CMEIS – INFANTIL 1 e 2 – JUNHO / 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 23/06	TERÇA FEIRA 24/06	QUARTA FEIRA 25/06	QUINTA FEIRA 26/06	SEXTA FEIRA 27/06
Café da manhã 07h45min às 08h15min			Ovos mexidos Suco de uva integral	Pão caseirinho c/ queijo Chá de erva doce c/ camomila	Pão fatiado c/ queijo Leite c/cacau
Almoço 10h30min às 11h	Feriado	Feriado	Arroz Feijão Cubinhos de frango c/ legumes Salada: repolho e beterraba Sobremesa: fruta	Macarrão Polpa de peixe ao molho de tomate Salada: acelga e cenoura Sobremesa: fruta	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Salada: mix colorido Sobremesa: banana

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 23/06	TERÇA FEIRA 24/06	QUARTA FEIRA 25/06	QUINTA FEIRA 26/06	SEXTA FEIRA 27/06
Lanche da tarde 13h45min às 14h15min			Torta de legumes Chá de erva doce c/ camomila	Banana	Pão fatiado c/ queijo Leite c/cacau
Jantar 16h15min	Feriado	Feriado	Polenta Frango ensopado c/ cenoura Salada: acelga e tomate Sobremesa: fruta	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Salada: repolho e beterraba ralada	Sopa de feijão Sobremesa: maçã em filetes s/ casca

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)	Vit. A (RE)	Vit. C(mg)	Ca(mg)	Fe (mg)
Média Semanal Manhã	314,83	47,82	9,56	11,40	212,12	13,66	158,64	4,24
Média Semanal Tarde	311,76	47,63	9,47	11,45	333,71	13,40	159,81	4,34
Média semanal Integral	626,59	95,46	19,03	22,85	545,83	27,06	318,45	8,58



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian S D Leite, CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343. Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO CMEIS – INFANTIL 1 e 2 – JUNHO/ JULHO – 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 30/06	TERÇA FEIRA 01/07	QUARTA FEIRA 02/07	QUINTA FEIRA 03/07	SEXTA FEIRA 04/07
Café da manhã 07h45min às 08h15min	Ovos mexidos Suco de uva integral	Pão caseirinho c/ queijo Leite	Pão caseirinho c/ queijo Leite	Torta de legumes Chá de erva doce c/ camomila	Mini Pizza (pão fatiado) Leite c/ cacau
Almoço 10h30min às 11h	Arroz Feijão Legumes refogados Salada: repolho e cenoura Sobremesa: maçã em filetes s/ casca	Polenta Frango ensopado c/ cenoura Salada: repolho e tomate Sobremesa: laranja s/ semente e s/ película	Arroz Feijão Cubinhos de frango Abóbora cozida amassada Salada: couve manteiga Sobremesa: banana	Macarrão Molho à bolonhesa Salada: alface e cenoura Sobremesa: poncã s/ semente e s/ película	Arroz Feijão Escondidinho de carne moída Salada: mix colorido Sobremesa: mix de frutas

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 30/06	TERÇA FEIRA 01/07	QUARTA FEIRA 02/07	QUINTA FEIRA 03/07	SEXTA FEIRA 04/07
Lanche da tarde 13h45min às 14h15min	Mix de frutas	Pão caseirinho c/ queijo Leite	Torta de legumes Chá de erva doce c/ camomila	Banana	Mini Pizza (pão fatiado) Leite c/ cacau
Jantar 16h15min	Macarrão Polpa de peixe ao molho de tomate Salada: mix colorido	Arroz Feijão Carne moída Abóbora cozida amassada Salada: alface e cenoura Sobremesa: laranja s/ semente e s/ película	Canjiquinha Frango ensopado Salada: couve manteiga Sobremesa: maçã em filetes s/ casca	Arroz Feijão Escondidinho de carne moída Salada: repolho e tomate	Sopa de batata c/ frango e macarrão conchinha Sobremesa: poncã s/ semente e s/ película

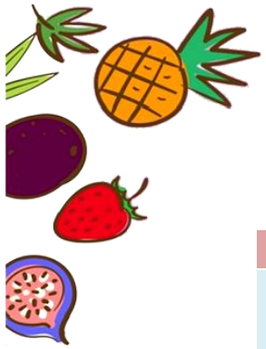
Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)	Vit. A (RE)	Vit. C(mg)	Ca(mg)	Fe (mg)
Média Semanal Manhã	315,70	47,48	9,75	11,03	225,95	25,27	162,44	3,71
Média Semanal Tarde	311,81	46,30	9,96	11,39	229,31	31,13	165,45	4,04
Média semanal Integral	627,52	93,78	19,71	22,42	455,26	56,40	327,90	7,75



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian S D Leite, CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343. Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



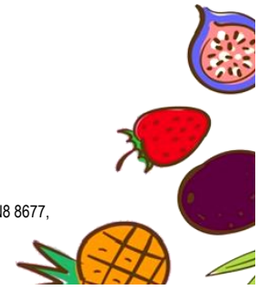
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Oferecer salada todos os dias, caso necessário, organizar conforme disponibilidade de entrega da agricultura familiar;
- Colocar a salada no prato de todas as crianças;
- A consistência dos alimentos deverá ser modificada de acordo com a idade da criança;
- Oferecer água filtrada várias vezes ao dia;
- As frutas poderão ser servidas mistas, cortadas e conforme disponibilidade para incentivar aceitação e o consumo;
- Sucos e vitaminas não substituem as porções de frutas descritas no cardápio;
- As preparações com * (asterisco), identifica que as receitas estão sendo enviadas.
- As preparações, chás, sucos, vitaminas, bolos são preparados sem adição de açúcar.
- Cardápio elaborado de acordo com os critérios propostos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar / FNDE (Resolução CD/ FNDE nº6, de 08 de maio de 2020 e nº20, de 02 de dezembro de 2020.



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian S D Leite, CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343. Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

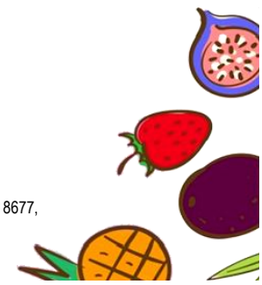
PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO CMEIS – INFANTIL 3, 4 e 5 – JUNHO / 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 02/06	TERÇA FEIRA 03/06	QUARTA FEIRA 04/06	QUINTA FEIRA 05/06	SEXTA FEIRA 06/06
Café da manhã 07h45min às 08h15min	Ovos mexidos Suco de uva integral	Pão caseirinho c/ queijo Leite	Pão caseirinho c/ queijo Leite	Torta de legumes Chá de erva doce c/ camomila	Pão fatiado c/ queijo Leite c/cacau
Almoço 10h30min às 11h	Arroz Feijão Farofa de legumes Salada: repolho e cenoura Sobremesa: laranja	Arroz Estrogonofe de frango Salada: alface e tomate Sobremesa: maçã	Arroz Feijão Escondidinho de carne moída Salada: repolho e beterraba Sobremesa: melão	Macarrão Frango ensopado Salada: alface e cenoura Sobremesa: banana	Arroz Feijão Pernil suíno Brócolis Salada: mix colorido Sobremesa: mix de frutas

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 02/06	TERÇA FEIRA 03/06	QUARTA FEIRA 04/06	QUINTA FEIRA 05/06	SEXTA FEIRA 06/06
Lanche da tarde 13h45min às 14h15min	Mix de frutas	Pão caseirinho c/ queijo Leite	Bolo de banana Chá de erva doce c/ camomila	Banana	Pão fatiado c/ queijo Leite c/cacau
Jantar 16h15min	Macarrão Filé sassami ao molho Salada: mix colorido	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Salada: repolho e cenoura Sobremesa: laranja	Polenta cremosa Frango ensopado c/ brócolis Salada: alface e tomate Sobremesa: melão	Arroz Feijão Escondidinho de carne moída Salada: repolho e beterraba	Sopa de legumes, frango e macarrão conchinha Sobremesa: maçã

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal Manhã	418,17	62,34	12,79	14,25
Média Semanal Tarde	408,88	61,13	12,76	14,02
Média Semanal Integral	827,05	123,47	25,55	28,27



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian Diniz CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343. Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

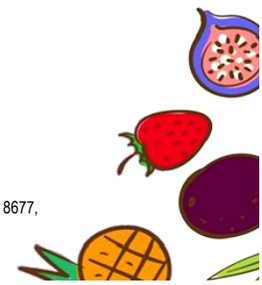
PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO CMEIS – INFANTIL 3, 4 e 5 - JUNHO / 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 09/06	TERÇA FEIRA 10/06	QUARTA FEIRA 11/06	QUINTA FEIRA 12/06	SEXTA FEIRA 13/06
Café da manhã 07h45min às 08h15min	Biscoito caseiro Suco de uva integral		Ovos mexidos ou Biscoito caseiro Chá erva doce e camomila	Torta de legumes Chá de erva doce c/ camomila	Mini Pizza (pão fatiado) Leite cremoso c/ cacau
Almoço 10h30min às 11h	Arroz Feijão Farofa de legumes Salada: repolho e cenoura Sobremesa: laranja	Feriado	Arroz Feijão File sassami desfiado c/ legumes Salada: repolho e cenoura	Macarrão Molho à bolonhesa Salada: acelga e tomate Sobremesa: melão	Arroz Feijão Carne moída c/ cenoura Batata doce Salada: mix colorido Sobremesa: maçã

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 09/06	TERÇA FEIRA 10/06	QUARTA FEIRA 11/06	QUINTA FEIRA 12/06	SEXTA FEIRA 13/06
Lanche da tarde 13h45min às 14h15min	Mix de frutas		Torta de legumes Chá de erva doce c/ camomila	Banana	Mini Pizza (pão fatiado) Leite cremoso c/ cacau
Jantar 16h15min	Macarrão File sassami desfiado c/ legumes Salada: mix colorido	Feriado	Canjiquinha Frango ensopado Salada: repolho e tomate Sobremesa: melão	Arroz Feijão Carne moída c/ tomate Batata doce Salada: acelga e cenoura	Sopa de legumes, frango e macarrão conchinha Sobremesa: maçã

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal Manhã	418,93	68,17	11,03	13,96
Média Semanal Tarde	404,27	61,55	12,63	13,33
Média Semanal Integral	823,19	129,71	23,66	27,30



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian Diniz CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343. Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

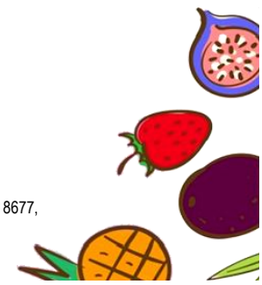
PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO CMEIS – INFANTIL 3, 4 e 5 – JUNHO / 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 16/06	TERÇA FEIRA 17/06	QUARTA FEIRA 18/06	QUINTA FEIRA 19/06	SEXTA FEIRA 20/06
Café da manhã 07h45min às 08h15min	Ovos mexidos Suco de uva integral	Pão caseirinho c/ queijo Chá camomila e erva doce	Pão fatiado c/ queijo Leite c/cacau		
Almoço 10h30min às 11h	Arroz Feijão Farofa de legumes Salada: repolho e cenoura Sobremesa: maçã	Canjiquinha Frango ensopado Salada: alface e tomate Sobremesa: maçã	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Salada: couve manteiga Sobremesa: abacaxi	Feriado	Feriado

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 16/06	TERÇA FEIRA 17/06	QUARTA FEIRA 18/06	QUINTA FEIRA 19/06	SEXTA FEIRA 20/06
Lanche da tarde 13h45min às 14h15min	Mix de frutas	Pão caseirinho c/ queijo Leite	Pão fatiado c/ queijo Leite c/cacau		
Jantar 16h15min	Macarrão Filé sassami desfiado ao molho Salada: mix colorido	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Salada: repolho e cenoura Sobremesa: banana	Polenta cremosa Frango ensopado Salada: couve manteiga Sobremesa: abacaxi	Feriado	Feriado

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal Manhã	419,88	65,80	12,25	13,54
Média Semanal Tarde	411,31	63,26	12,03	14,87
Média Semanal Integral	831,19	129,06	24,28	28,41



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian Diniz CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343. Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

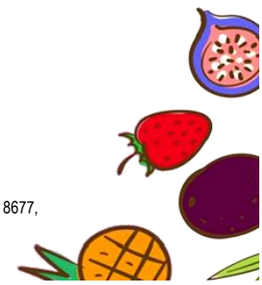
PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO CMEIS – INFANTIL 3, 4 e 5 – JUNHO / 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 23/06	TERÇA FEIRA 24/06	QUARTA FEIRA 25/06	QUINTA FEIRA 26/06	SEXTA FEIRA 27/06
Café da manhã 07h45min às 08h15min			Ovos mexidos Suco de uva integral	Pão caseirinho c/ queijo Chá de erva doce c/ camomila	Pão fatiado c/ queijo Leite c/cacau
Almoço 10h30min às 11h	Feriado	Feriado	Arroz Feijão Cubos de frango c/ legumes Farofa simples Salada: repolho e beterraba Sobremesa: fruta	Macarrão Polpa de peixe ao molho de tomate Salada: acelga e cenoura Sobremesa: fruta	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Salada: mix colorido Sobremesa: banana

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 23/06	TERÇA FEIRA 24/06	QUARTA FEIRA 25/06	QUINTA FEIRA 26/06	SEXTA FEIRA 27/06
Lanche da tarde 13h45min às 14h15min			Torta de legumes Chá de erva doce c/ camomila	Banana	Pão fatiado c/ queijo Leite c/cacau
Jantar 16h15min	Feriado	Feriado	Polenta cremosa Frango ensopado c/ cenoura Salada: acelga e tomate Sobremesa: fruta	Arroz Feijão Carne moída c/ legumes Farofa de ovos Salada: repolho e beterraba	Sopa de feijão Sobremesa: maçã

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal Manhã	405,90	59,75	12,61	14,89
Média Semanal Tarde	408,04	62,68	12,31	13,87
Média Semanal Integral	813,95	122,43	24,92	28,76



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian Diniz CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343. Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

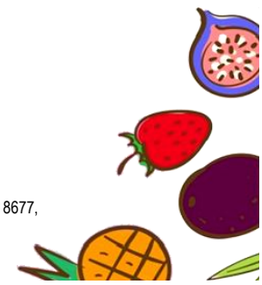
PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO CMEIS – INFANTIL 3, 4 e 5 - JUNHO/JULHO - 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 30/06	TERÇA FEIRA 01/07	QUARTA FEIRA 02/07	QUINTA FEIRA 03/07	SEXTA FEIRA 04/07
Café da manhã 07h45min às 08h15min	Ovos mexidos Suco de uva integral	Pão caseirinho c/ queijo Leite	Pão caseirinho c/ queijo Leite	Torta de legumes Chá de erva doce c/ camomila	Mini Pizza (pão fatiado) Leite c/ cacau
Almoço 10h30min às 11h	Arroz Feijão Farofa de legumes Salada: repolho e cenoura Sobremesa: maçã	Polenta cremosa Frango ensopado c/ cenoura Salada: repolho e tomate Sobremesa: laranja	Arroz Feijão Cubos de frango Abóbora cozida Salada: couve manteiga Sobremesa: banana	Macarrão Molho à bolonhesa Salada: alface e cenoura Sobremesa: poncã	Arroz Feijão Escondidinho de carne moída Salada: mix colorido Sobremesa: mix de frutas

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 30/06	TERÇA FEIRA 01/07	QUARTA FEIRA 02/07	QUINTA FEIRA 03/07	SEXTA FEIRA 04/07
Lanche da tarde 13h45min às 14h15min	Mix de frutas	Pão caseirinho c/ queijo Leite	Torta de legumes Chá de erva doce c/ camomila	Banana	Mini Pizza (pão fatiado) Leite c/ cacau
Jantar 16h15min	Macarrão Polpa de peixe ao molho de tomate Salada: mix colorido	Arroz Feijão Carne moída Abóbora cozida Salada: alface e cenoura Sobremesa: laranja	Canjiquinha Frango ensopado Salada: couve manteiga Sobremesa: maçã	Arroz Feijão Escondidinho de carne moída Salada: repolho e tomate	Sopa de legumes c/ frango e macarrão conchinha Sobremesa: poncã

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal Manhã	418,00	61,88	13,09	14,49
Média Semanal Tarde	415,11	60,56	14,04	13,86
Média Semanal Integral	833,11	122,44	27,13	28,35



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian Diniz CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343. Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300



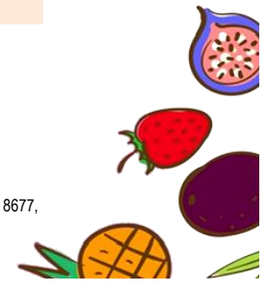
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

ORIENTAÇÕES GERAIS

- **Oferecer salada todos os dias, caso necessário, organizar conforme disponibilidade de entrega da agricultura familiar;**
- **Colocar a salada no prato de todas as crianças;**
- **A consistência dos alimentos deverá ser modificada de acordo com a idade da criança;**
- **Oferecer água filtrada várias vezes ao dia;**
- **As frutas poderão ser servidas mistas, cortadas e conforme disponibilidade para incentivar aceitação e o consumo;**
- **Sucos e vitaminas não substituem as porções de frutas descritas no cardápio;**
- **As preparações com * (asterisco), identifica que as receitas estão sendo enviadas.**
- **As preparações, chás, sucos, vitaminas, bolos são preparados sem adição de açúcar.**
- **Cardápio elaborado de acordo com os critérios propostos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar / FNDE (Resolução CD/ FNDE nº6, de 08 de maio de 2020 e nº20, de 02 de dezembro de 2020.**



Nutricionistas: Camila Macegoza CRN8 7010, Christian Diniz CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343. Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO (Rota PM, SF, Centro) – MAIO/JUNHO 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 26/05	TERÇA FEIRA 27/05	QUARTA FEIRA 28/05	QUINTA FEIRA 29/05	SEXTA FEIRA 30/05
Lanche 09h30min - 15h30min	Arroz Feijão Batata Doce Refogada Salada de Beterraba	Canjiquinha Iscas Bovina ao Molho Salada de Repolho	Arroz Feijão Carne Moída ao Molho Salada de Chicória Laranja	Pão Caseirinho com Queijo **OU** Sanduíche de Frango Moído com salada Leite com Chocolate Banana	Risoto de Frango Salada de Chicória

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	329,66	51,46	9,86	12,32

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 02/06	TERÇA FEIRA 03/06	QUARTA FEIRA 04/06	QUINTA FEIRA 05/06	SEXTA FEIRA 06/06
Lanche 09h30min - 15h30min	Arroz Feijão Farofa de Cenoura e Repolho	Macarrão com Peixe Moído ao Molho Salada de Beterraba	Arroz Feijão Carne Moída ao Molho com Milho Salada de Alface Banana	Risoto de Frango Salada de Alface	Cuca Leite com Chocolate Maçã

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	342,44	52,30	10,55	11,39

Nutricionistas: Christian Diniz CRN8 8955, Camila Macegoza CRN8 7010, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO (Rota PM, SF, Centro) – JUNHO 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 09/06	TERÇA FEIRA 10/06	QUARTA FEIRA 11/06	QUINTA FEIRA 12/06	SEXTA FEIRA 13/06
Lanche 09h30min - 15h30min	Arroz Feijão Batata Doce Refogada Salada de Repolho	**Feriado Municipal Foz do Iguaçu 111 anos**	Sopa de Macarrão com Frango e Legumes	Arroz Feijão Estrogonofe de Frango Salada de Alface Banana	Polenta Carne Moída ao Molho Brócolis Refogado Laranja

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	336,73	52,29	11,33	11,88

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 16/06	TERÇA FEIRA 17/06	QUARTA FEIRA 18/06	QUINTA FEIRA 19/06	SEXTA FEIRA 20/06
Lanche 09h30min - 15h30min	Arroz Feijão Farofa de Cenoura e Repolho	Canjiquinha Filé de Frango ao Molho	Arroz Feijão Carne Moída ao Molho Couve Refogada Laranja		

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	331,37	49,34	10,07	12,44

Nutricionistas: Christian Diniz CRN8 8955, Camila Macegoza CRN8 7010, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação

Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO (Rota PM, SF, Centro) – JUNHO 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 23/06	TERÇA FEIRA 24/06	QUARTA FEIRA 25/06	QUINTA FEIRA 26/05	SEXTA FEIRA 27/06
Lanche 09h30min - 15h30min			Arroz Feijão Farofa de Couve Salada de Repolho	Macarrão à Bolonhesa	Arroz Feijão Frango ao Molho com Abobrinha Salada de Acelga Poncã

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	338,20	49,05	11,52	11,38

Nutricionistas: Christian Diniz CRN8 8955, Camila Macegoza CRN8 7010, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO INTEGRAL – MAIO 2025

REFEIÇÕES	SEGUNDA 26/05	TERÇA 27/05	QUARTA 28/05	QUINTA 29/05	SEXTA 30/05
CAFÉ DA MANHÃ 09:30 – 09:45h	Biscoito Caseiro Leite com Chocolate	Pão Caseirinho com Queijo Suco Integral de uva	Pão Fatiado com Requeijão Vitamina de Banana	Pão Caseirinho com Queijo Banana	Pão Fatiado de Pizza Leite com Chocolate
ALMOÇO 12:00 - 13:00h	Arroz Feijão Frango Moído ao Molho com Legumes Salada de Repolho	Arroz Feijão Carne Moída ao Molho Laranja	Arroz Feijão Iscas Bovina ao Molho com Batata Salada de Alface	Arroz Feijão Pernil Suíno Couve Refogada Poncã	Arroz Feijão Filé de Frango ao Molho Salada de Alface Poncã
LANCHE 15:15 – 15:30h	Arroz Feijão Farofa de Ovos com Legumes Maçã	Risoto de Frango Salada de Repolho	Vaca Atolada Banana	Macarrão à Bolonhesa Salada de Alface com Tomate	Sanduíche de Frango Moído com Salada Polpa de Fruta

Observação: Ofertar salada todos os dias, conforme a disponibilidade da agricultura familiar.

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	1154,35	182,09	32,52	43,56

Nutricionistas: Aline Christmann CRN8 7905, Christian Diniz CRN8 8955, Camila Macegoza CRN8 7010, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Ellen K. M. Sawazak CRN8 6967, Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12971, Natalia Matias CRN8 10834.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO INTEGRAL – JUNHO 2025

REFEIÇÕES	SEGUNDA 02/06	TERÇA 03/06	QUARTA 04/06	QUINTA 05/06	SEXTA 06/06
CAFÉ DA MANHÃ 09:30 – 09:45h	Biscoito Caseiro Leite com Chocolate	Pão Caseirinho com Queijo Suco Integral de uva	Pão Fatiado com Requeijão Vitamina de Banana	Pão Caseirinho com Ovos Banana	Pizza de Pão Leite com Chocolate
ALMOÇO 12:00 - 13:00h	Arroz Feijão Carne Moída ao Molho com Legumes Salada de Repolho	Arroz Feijão Pernil Suíno Farofa de Couve Laranja	Arroz Batata Corada Estrogonofe de Carne Salada de Alface	Arroz Feijão Filé de Frango ao Molho Batata Doce Refogada Salada de Acelga	Arroz Feijão Frango ao Molho Brócolis Refogado Salada de Alface
LANCHE 15:15 – 15:30h	Sopa de Feijão com Macarrão e Legumes Maçã	Risoto de Frango Salada de Beterraba	Polenta Carne Moída ao Molho Banana	Sanduíche de Isca Bovina com Salada Polpa de Fruta	Macarrão à Bolonhesa Salada de Acelga Mamão

Observação: Ofertar salada todos os dias, conforme a disponibilidade da agricultura familiar.

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	1155,42	180,37	35,31	10,59

Nutricionistas: Aline Christmann CRN8 7905, Christian Diniz CRN8 8955, Camila Macegoza CRN8 7010, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Ellen K. M. Sawazak CRN8 6967, Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12971, Natalia Matias CRN8 10834.

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO INTEGRAL – JUNHO 2025

REFEIÇÕES	SEGUNDA 09/06	TERÇA 10/06	QUARTA 11/06	QUINTA 12/06	SEXTA 13/06
CAFÉ DA MANHÃ 09:30 – 09:45h	Biscoito Caseiro Leite com Chocolate		Pão Caseirinho com Queijo Suco Integral de uva	Pão Caseirinho com Ovos Banana	Pizza de Pão Leite com Chocolate
ALMOÇO 12:00 - 13:00h	Arroz Feijão Carne Moída ao Molho com Legumes Salada de Repolho	**Feriado Municipal** **Foz do Iguaçu** **111 anos**	Arroz Feijão Filé de Frango ao Molho Laranja	Arroz Feijão Pernil Suíno Couve Refogada Poncã	Arroz Feijão Isca bovina ao Molho com Milho Salada de Alface com Pepino
LANCHE 15:15 – 15:30h	Arroz Feijão Farofa de Ovos com Legumes Maçã		Canjiquinha Frango ao Molho Salada de Repolho	Macarrão à Bolonhesa Salada de Alface com Tomate	Sanduíche de Carne Moída com Salada Polpa de Fruta

Observação: Ofertar salada todos os dias, conforme a disponibilidade da agricultura familiar.

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	1183,67	173,81	38,02	42,62

Nutricionistas: Aline Christmann CRN8 7905, Christian Diniz CRN8 8955, Camila Macegoza CRN8 7010, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Ellen K. M. Sawazak CRN8 6967, Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12971, Natalia Matias CRN8 10834.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO INTEGRAL – JUNHO 2025

REFEIÇÕES	SEGUNDA 16/06	TERÇA 17/06	QUARTA 18/06	QUINTA 19/06	SEXTA 20/06
CAFÉ DA MANHÃ 09:30 – 09:45h	Biscoito Caseiro Leite com Chocolate	Pão Caseirinho com Queijo Suco Integral de uva	Pão Fatiado com Requeijão Vitamina de Banana		
ALMOÇO 12:00 - 13:00h	Arroz Feijão Carne Moída ao Molho com Legumes Salada de Repolho	Arroz Feijão Pernil Suíno Farofa de Cenoura e repolho Laranja	Arroz Batata Corada Estrogonofe de Carne Salada de Alface	CORPUS CHRISTI	
LANCHE 15:15 – 15:30h	Sopa de Feijão com Macarrão e Legumes Maçã	Risoto de Frango Salada de Beterraba	Polenta Carne Moída ao Molho Salada de Alface Banana		

Observação: Ofertar salada todos os dias, conforme a disponibilidade da agricultura familiar.

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	1178,44	182,56	36,34	39,32

Nutricionistas: Aline Christmann CRN8 7905, Christian Diniz CRN8 8955, Camila Macegoza CRN8 7010, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Ellen K. M. Sawazak CRN8 6967, Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12971, Natalia Matias CRN8 10834.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO INTEGRAL – JUNHO 2025

REFEIÇÕES	SEGUNDA 23/06	TERÇA 24/06	QUARTA 25/06	QUINTA 26/06	SEXTA 27/06
CAFÉ DA MANHÃ 09:30 – 09:45h			Biscoito Caseiro Leite com Chocolate	Pão Caseirinho com Ovos Banana	Pizza de Pão Leite com Chocolate
ALMOÇO 12:00 - 13:00h			Arroz Feijão Carne Moída ao Molho com Legumes Salada de Repolho	Arroz Feijão Pernil Suíno Couve Refogada	Arroz Feijão Iscas Bovina ao Molho Salada de Alface com Pepino Abacaxi
LANCHE 15:15 – 15:30h			Arroz Feijão Farofa de Ovos com Legumes	Macarrão com Frango Moído ao Molho Salada de Alface com Tomate	Sanduíche de Carne Moída com Salada Polpa de Fruta

Observação: Ofertar salada todos os dias, conforme a disponibilidade da agricultura familiar.

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	1148,23	160,34	39,86	43,55

Nutricionistas: Aline Christmann CRN8 7905, Christian Diniz CRN8 8955, Camila Macegoza CRN8 7010, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Ellen K. M. Sawazak CRN8 6967, Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12971, Natalia Matias CRN8 10834.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO
"Educação de Jovens e Adultos – EJA" – MAIO/JUNHO 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 26/05	TERÇA FEIRA 27/05	QUARTA FEIRA 28/05	QUINTA FEIRA 29/05	SEXTA FEIRA 30/05
Jantar 19:00h	Arroz Feijão Batata Doce Refogada Salada de Beterraba	Canjiquinha Iscas Bovina ao Molho Salada de Repolho	Arroz Feijão Carne Moída Refogada Farofa de Cenoura e Repolho Salada de Chicória Banana	Polenta Carne Moída ao Molho Salada de Chicória	Risoto de Frango Salada de Chicória Laranja

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	461,60	70,81	14,33	14,53

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 02/06	TERÇA FEIRA 03/06	QUARTA FEIRA 04/06	QUINTA FEIRA 05/06	SEXTA FEIRA 06/06
Jantar 19:00h	Arroz Feijão Carne Moída ao Molho Farofa de Cenoura e Repolho	Macarrão com Peixe Moído ao Molho Salada de Repolho Banana	Risoto de Frango Salada de Alface	Arroz Feijão Ovos Mexidos com Legumes Salada de Alface Maçã	Polenta Carne Moída ao Molho Salada de Alface

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	460,45	74,81	12,87	14,42

Nutricionistas: Christian Diniz CRN8 8955, Camila Macegoza CRN8 7010, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO
"Educação de Jovens e Adultos – EJA" – JUNHO 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 09/06	TERÇA FEIRA 10/06	QUARTA FEIRA 11/06	QUINTA FEIRA 12/06	SEXTA FEIRA 13/06
Jantar 19:00h	Arroz Feijão Ovos Mexidos com Legumes Batata Doce Refogada Salada de Repolho	**Feriado Municipal Foz do Iguaçu 111 anos**	Sopa de Macarrão com Frango e Legumes	Arroz Feijão Carne Moída Salada de Alface Banana	Macarrão à Bolonhesa Brócolis Refogado Laranja

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	462,56	72,95	12,41	16,58

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 16/06	TERÇA FEIRA 17/06	QUARTA FEIRA 18/06	QUINTA FEIRA 19/06	SEXTA FEIRA 20/06
Jantar 19:00h	Arroz Feijão Ovos Mexidos com Legumes Farofa de Cenoura e Repolho	Macarrão à Bolonhesa Salada de Repolho	Arroz Feijão Frango ao Molho Couve Refogada Laranja	CORPUS CHRISTI	RECESSO ESCOLAR

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	458,49	67,25	14,19	16,54

Nutricionistas: Christian Diniz CRN8 8955, Camila Macegoza CRN8 7010, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO
"Educação de Jovens e Adultos – EJA" – JUNHO 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA 23/06	TERÇA FEIRA 24/06	QUARTA FEIRA 25/06	QUINTA FEIRA 26/06	SEXTA FEIRA 27/06
Jantar 19:00h		SÃO JOÃO BATISTA 	Arroz Feijão Ovos Mexidos com Legumes Farofa de Cenoura e Repolho	Macarrão à Bolonhesa Salada de Acelga	Arroz Feijão Frango ao Molho com Abobrinha Salada de Acelga Poncã

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	461,55	68,62	14,16	16,51

Nutricionistas: Christian Diniz CRN8 8955, Camila Macegoza CRN8 7010, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Possato Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12791, Natalia Matias CRN8 10734

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARDÁPIO - 2025

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
 LANCHE	➢ Biscoito Caseiro ➢ Leite com Chocolate	➢ Pão Caseirinho com Queijo ➢ Fruta	➢ Pipoca ➢ Iogurte ➢ Fruta	➢ Pão Caseirinho com Queijo ➢ Fruta	➢ Cuca ➢ Leite com Chocolate



Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	352,53	53,60	11,63	9,16

Nutricionistas: Aline Christmann CRN8 7905, Christian Diniz CRN8 8955, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Ellen K. M. Sawazak CRN8 6967, Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12971, Natalia Matias CRN8 10734.

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CARDÁPIO CAFÉ DA MANHÃ - 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ **07h30min**	Biscoito Caseiro Leite com Chocolate	Pão Caseirinho com Queijo Suco de Uva OU Polpa de Fruta	Pão Fatiado com Requeijão Banana	Pão com Queijo Vitamina de Banana	Pão com Requeijão Leite com Chocolate

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	384,94	59,51	10,76	10,41

UNIDADES COM CAFÉ DA MANHÃ
Adele Zanotto
Cecília Meireles
Duque de Caxias
Írio Manganelli
João Adão da Silva
João XXII
Jorge Amado
Olavo Bilac
Padre Luigi Salvucci
Profª Rosália de Amorim

Nutricionistas: Aline Christmann CRN8 7905, Christian Diniz CRN8 8955, Camila Macegoza CRN8 7010, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Ellen K. M. Sawazak CRN8 6967, Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12971, Natalia Matias CRN8 10834.

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PREFEITURA FOZ Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

CARDÁPIO ALMOÇO - 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
ALMOÇO 12H – 13H	Arroz Feijão Carne Moída ao Molho com Legumes Salada	Arroz Feijão Frango ao Molho Farofa de Legumes Salada	Arroz Feijão Carne Moída Refogada Purê de Batata Salada	Arroz Feijão Escondidinho de Carne Moída Legumes Refogados Salada	Arroz Feijão Coxa e Sobrecoxa Assada com Legumes Salada

Composição Nutricional	Energia (Kcal)	Carb (g)	G.Total (g)	Prot(g)
Média Semanal	331,60	47,66	10,54	14,38

UNIDADES COM ALMOÇO	
Ademar Marques	João XXIII
Altair Ferrais Zizo	Jorge Amado
Augusto Werner	Olavo Bilac
Arnaldo Isidoro	Padre Luigi
Carlos Gomes	Papa João Paulo I
Cecília Meireles	Princesa Isabel
Duque de Caxias	Profº Benedicto Cordeiro
Emílio de Menezes	Profª Elenice Milhorança
Eloi Lohmann	Osvaldo Cruz
Írio Manganelli	Vila Shalon
João Adão da Silva	Vinícius de Moraes

Nutricionistas: Aline Christmann CRN8 7905, Christian Diniz CRN8 8955, Camila Macegoza CRN8 7010, Daryane da Silva CRN8 8618, Deyse Ruanis CRN8 5022, Dianessa Côgo CRN8 8677, Ellen K. M. Sawazak CRN8 6967, Emanuelle Ruppel CRN8 11343, Letícia Ghellere CRN8 12119, Michelly Paludo CRN8 12971, Natalia Matias CRN8 10834.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Prefeitura de Foz do Iguaçu
44

Senhora Presidente;

Segue no anexo a cópia integral do **Edital de Abertura nº. 001/01/2023,** do certame de **concurso público nº 001/2023**, para os cargos de Merendeira Escola e de Motorista de Transporte Escolar.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
DANIELLE RIBEIRO

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Prefeitura de Foz do Iguaçu
45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

EDITAL DE ABERTURA N.º 001.01/2023

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, constituída pela Portaria n.º 76.318/2023, alteradas pelas Portarias nº 76.510/2023 e 76.628/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a realização do **Concurso Público n.º 001/2023**, o qual será executado mediante a coordenação técnica-administrativa da Fundação FAFIPA e destinado ao provimento de cargos públicos, com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual se regerá pela Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referido neste Concurso, certame este, que observará também o disposto na Lei Municipal n.º 17/1993, Lei Municipal n.° 1.997/1996 e em atendimento ao Memorando interno n.º 4.105/2023 expedido pela Secretaria de Educação que solicitou a abertura do presente certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

1.4 À Comissão Especial do Concurso Público designada pela **Portaria n.º 76.318/2023**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:

a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório;
b) **Prova discursiva (PD)** de caráter eliminatório e classificatório e;
c) **Prova prática (PP)** de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Foz do Iguaçu, observando-se o prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 Os conteúdos programáticos da(s) prova(s) objetiva e discursiva encontra(m)-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.pmfi.govr**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

TABELA 3.1						
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 120,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**
Merendeiro(a) Escolar	Ensino fundamental completo c/c curso de manipulação e higiene de alimentos.	40h	**225**	**15**	**60**	R$ 1.764,31[1]

TABELA 3.2						
CARGO DE NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 120,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**
Motorista de Transporte Escolar	Ensino médio completo e demais exigências estabelecidas no § 1º do art. 6º da Lei Municipal n.º 5.198/2022.[2]	40h	**09**	**01**	**02**	R$ 2.515,68

CHS = Carga Horária Semanal. **AC** = Ampla Concorrência. **PcD** = Pessoa com Deficiência. **AFRO** = Afrodescendentes.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

[1] Além do vencimento base, será concedido benefício de auxílio alimentação, no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.182/2022.

[2] Para investidura no cargo de Motorista de Transporte Escolar, além da formação exigida na Tabela “B” do Anexo II da Lei n.º 5.198/2022, o candidato deverá comprovar o cumprimento das seguintes exigências: I - ser maior de 21 (vinte e um) anos; II - possuir carteira Nacional de Habilitação com EAR – Exerce Atividade Remunerada, nas categorias D ou E, válida; III - não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses; IV - aprovação no curso específico para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Foz do Iguaçu e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.10 Das inscrições via internet:

5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 12/09/2023 às 23h59min do dia 01/10/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente ao valor de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).

5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar o cargo pretendido;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Foz do Iguaçu não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.

5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**

5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15 O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.15.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **02 de outubro de 2023** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.

5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.19 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas contidas neste Edital.

5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

5.23 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pelas normas contidas neste edital.

5.24 Da Isenção – Candidato Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019):

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 12/09/2023 às 23h59min do dia 17/09/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

b) comprovar a inscrição no programa social do Governo Federal do CadÚnico, mediante apresentação de fotocópia do respectivo cadastro;
c) apresentar fotocópia do comprovante de atualização cadastral do CPF, perante a receita federal;
d) apresentar fotocópia do documento de identificação (RG) oficial com foto;
e) apresentar fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente das páginas de qualificação civil, do último contrato de trabalho e o seu verso;
f) apresentar fotocópia da conta de luz social, que não ultrapasse à 100 KWh, da última fatura emitida em seu nome, do cônjuge ou companheiro(a) ou ainda de quem seja dependente;
g) caso o candidato seja locador de imóvel, quanto a sua moradia, deverá apresentar a fotocópia do contrato de locação.

5.25 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019):

5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 12/09/2023 às 23h59min do dia 17/09/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
c) O documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.26 Da Isenção – Doador de Sangue Fidelizado (Lei Municipal nº 4.693/2019):

5.26.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 12/09/2023 às 23h59min do dia 17/09/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar no mínimo 02 (duas) doações de sangue num lapso de 12 (doze) meses, as quais tenham sido realizadas num período de (02) dois anos imediatamente anteriores à data de publicação deste edital, mediante a juntada de declaração ou certidão emitida por unidade oficial de doação de sangue.

5.27 Da Isenção – Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023):

5.27.1 A candidata interessada em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de vítima de violência doméstica deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 12/09/2023 às 23h59min do dia 17/09/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar a condição de vítima de violência doméstica e familiar através de certidão que comprove a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal n.º 11.340/2006 ou; comprovante de instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 ou; relatório elaborado por assistente social que realizou o atendimento da vítima em qualquer órgão da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher;
c) os documentos probantes colacionados neste expediente deverão ser digitalizados de forma legível.

5.28 O Município de Foz do Iguaçu - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.29 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

5.30 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.31 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.32 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.33 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.34 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.35 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.36 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.

5.36.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DISCURSIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva & Discursiva:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

a) prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) fiscal ledor, intérprete de libras;
c) acesso à cadeira de rodas;
d) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;

b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.

7.2 **Da Candidata Lactante:**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Município de Foz do Iguaçu e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato,

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos negros e afrodescendentes serão reservados o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 5.097/2022.

8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos negros e afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos negros e afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, sem prejuízo de eventual procedimento de Heteroidentificação.

8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas aos candidatos negros e afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.2.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

8.4. O candidato inscrito e aprovado pelas cotas, em data oportuna que anteceda a homologação final do concurso público em comento, será submetido à Avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial.

8.5 Do procedimento de Heteroidentificação pautada na Fenotipia:

8.5.1 A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a)

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

candidato(a) com documento expresso de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:

I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra.

II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.

8.5.2 Para fins de homologação da Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

8.5.3 Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.

8.5.4 Quanto à decisão desfavorável proferida pela Comissão Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, caberá interposição de recurso no prazo hábil de 02 (dois) dias úteis, computados da data da divulgação do resultado preliminar.

8.5.5 Os candidatos destinatários da reserva de vagas estabelecida neste item terão assegurada a participação na ampla concorrência do concurso, quando não homologada a sua inscrição às vagas reservadas.

8.6 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere este item, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, sem prejuízo de eventual sanção penal.

8.7 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Prefeitura de Foz do Iguaçu
55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1 COMUM AO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	0,50	5,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	0,50	5,00	
		Estatuto do Servidor	01	1,00	1,00	
		Conhecimentos Específicos do Cargo	29	1,00	29,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	**--**	**40,00**	
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	20,00	
3ª	PP	De acordo com o item 14	--	--	40,00	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	**--**

TABELA 10.2 COMUM AO CARGO DE NÍVEL MÉDIO						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	0,75	3,75	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	0,75	3,75	
		Estatuto do Servidor	01	0,75	0,75	
		Legislação de Trânsito	10	1,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos do Cargo	29	0,75	21,75	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	**--**	**40,00**	
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	20,00	
3ª	PP	De acordo com o item 14	--	--	40,00	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	**--**

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**

a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.

11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**

11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

11.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA (PD)

13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município Foz do Iguaçu, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

13.1.1 Todos os candidatos serão submetidos à realização da prova discursiva, a qual realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva. Contundo, ressalta-se que **somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida nas tabelas 13.1 e 13.2,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, terão a prova discursiva corrigida.

13.1.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham ultrapassado a linha de corte prevista nas tabelas 13.1 e 13.2, estarão automaticamente desclassificados do certame.

TABELA 13.1		
CARGO: MERENDEIRO(A) ESCOLAR		
LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
AMPLA CONCORRÊNCIA	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**AFRODESCENDENTE (AFRO)**
750 (setecentos e cinquenta) candidatos	50 (cinquenta) candidatos	200 (duzentos) candidatos

TABELA 13.2		
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
AMPLA CONCORRÊNCIA	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**AFRODESCENDENTE (AFRO)**
150 (cento e cinquenta) candidatos	10 (dez) candidatos	40 (quarenta) candidatos

13.2 O local e horário de realização da prova discursiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

13.3 A prova discursiva será composta por uma **REDAÇÃO**, a qual abordará o conteúdo de conhecimento específico do cargo contido no **ANEXO II** deste edital.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

13.4 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos na tabela 13.3, cuja pontuação máxima será de **20,00 (vinte) pontos.**

13.5 O candidato, para execução da prova discursiva, disporá de, **no máximo**, **30 (trinta) linhas** para redigir a redação. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

13.6 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

13.6.1 Nenhuma das folhas da Versão Definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o identifique, sob pena de eliminação.

13.6.2 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução da prova discursiva, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

13.7 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

13.8 Ao término da prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova devidamente preenchida e assinada.

13.8.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato

13.8.2 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.

13.9 A prova discursiva será realizada concomitante à aplicação da prova objetiva, as quais, em conjunto, terão a duração máxima de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de transcrição na Folha de resposta definitiva da Prova Discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13.10 As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgados na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

13.10.1O gabarito preliminar da prova discursiva corresponderá apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.

13.11 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **5,00 (cinco) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos na prova discursiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público em comento. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **5,00 (cinco) pontos** estarão automaticamente eliminados do certame.

13.12 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:

a) não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;
b) manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de preta;
e) desenvolver o texto com menos de 10 (dez linhas) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas;
f) não apresentar a prova discursiva redigida na Folha da Versão Definitiva ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
g) identificar-se, em local indevido, sendo esta, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, sobrenome).

13.13 Nos casos omissos no que tange à prova discursiva, aplicar-se-á subsidiariamente as regras gerais contidas no item 11 deste edital, no que couber.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

13.14 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes à publicação dos resultados.

TABELA 13.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA			
ITENS	**ASPECTOS**	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela redação, demonstrando domínio técnico e científico.	5,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	10,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela redação.	2,50
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	2,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			**20,00**

14. DA PROVA PRÁTICA (PP)

14.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município Foz do Iguaçu, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

14.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida nos subitens 11.25 e 13.11, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.1.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **10,00 (dez) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

14.2 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**

14.2.1 Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo exigido para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no item 3 deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

14.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com as tabelas abaixo:

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

TABELA 14.1	
CARGO: MERENDEIRO (A) ESCOLAR	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Preparo de refeições, considerando o quadro nutricional destinado à alimentação de crianças do ensino fundamental, utilizando-se de arroz, feijão, carne de frango desfiada, legumes, tempero, etc. O candidato deverá indicar todo o processo de preparação das refeições, mediante arguição oral. A quantidade das refeições será determinada por ocasião da realização da prova prática. **Itens que serão avaliados:** I – Comportamento do candidato quanto à higiene pessoal e o uso das vestimentas apropriadas**:** **de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos;** II - Identificação dos utensílios, equipamentos, materiais, etc., utilizados no desenvolvimento da tarefa**:** **de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos;** III – Separar e indicar a quantidade "percapta" de arroz para preparação das refeições: **de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos;** IV – Separar e indicar a quantidade "percapta" de feijão para preparação das refeições: **de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos;** V – Separar e indicar a quantidade de carne de frango necessário para a preparação das refeições: **de 0 (zero) a 8,00 (oito) pontos;** VI – Separar e indicar a quantidade de abobrinha, tomates, temperos, etc. a ser utilizados: **de 0 (zero) a 8,00 (oito) pontos.** *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame **Tempo da prova: até 30 (trinta) minutos**.	**40,00 pontos**

TABELA 14.2	
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico. **Itens que serão avaliados:** - Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso; a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho; c) posicionamento correto do veículo na via de circulação; d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica) além das regras de circulação e conduta; **Hipóteses de eliminação direta:** Conforme prescreve o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente: - O candidato que transitar na contramão de direção; - Provocar acidente durante o percurso da prova prática; - Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas faltas do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo: **GRUPO** | **FALTAS** | **PONTOS NEGATIVOS** I | Leve | 2,00	**40,00 pontos**

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

II	Média	3,00
III	Grave	4,00

Obs. No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

***O candidato que não concluir o percurso da prova dentro do tempo determinado, será automaticamente eliminado do certame.**

Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.

14.4 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

14.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

14.6 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.

14.7 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.

14.8 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

14.9 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

15.1.2 A Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na prova prática.

15.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática,
e) obtiver maior pontuação em Legislação de Trânsito, quando houver;
f) obtiver maior pontuação em Estatuto do Servidor;
g) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;
h) obtiver maior pontuação na Prova Prática;
i) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
j) Sorteio Público.

15.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
16.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova prática, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
16.4.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
16.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
16.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
16.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
16.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
16.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
16.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.
16.1.17 Não obtiver 10 (dez) pontos ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
16.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases subsequentes à prova objetiva.
16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e reserva de vagas (Pessoa com Deficiência e Afrodescendentes);
- c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
- e) contra o resultado da Prova prática (PP);
- f) contra o resultado da Prova discursiva (PD);
- g) contra o resultado final e classificação dos candidatos.

17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

17.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**

17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

17.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

17.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva e das folhas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

17.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Foz do Iguaçu - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.pmfi.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1 A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pmfi.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Foz do Iguaçu - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

20.2 Para nomeação e posterior posse no cargo público, o candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico www5.pmfi.pr.gov.br[3] e preencher todos os campos com os documentos exigidos na listagem abaixo. Concluído esse procedimento, o mesmo deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nas datas e horários estabelecidos, portando originais dos documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
b) carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
c) acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situação cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão;
d) carteira de trabalho (CTPS), identificação e qualificação civil (cópia simples e original);
e) consulta qualificação cadastral Portal E-social no endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br, no menu empresa clicar em “consulta qualificação cadastral online” e seguir os passos indicados com o preenchimento dos dados pessoais, imprimir a tela do resultado da consulta;
f) certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
g) certificado de reservista ou documento equivalente (cópia simples);
h) permissão do comando em documento oficial, se candidato militar (original);
i) certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (cópia simples);

[3] O candidato deverá acessar o campo: 1. **SERVIÇOS**; 2. **NOVO PROCESSO**; 3. **TIPO DE REQUERENTE PRÓPRIO**; 4. **OPÇÃO BUSCAR POR ASSUNTO** e; 5. **FILTRO 1455**.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

j) carteira de Identidade e CPF, do cônjuge/companheiro (cópia simples);
k) certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos (cópia simples);
l) carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);
m) no caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especiais deverá apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação;
n) comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato.
o) comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 3.1 do Edital de Abertura nº 001.01/2023 (original e cópia simples);
p) certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual da comarca (Fórum de Justiça) de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original);
q) certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal da região no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original);
r) preenchimento da declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
s) preenchimento da declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10, bem como do art. 40, § 6º da Constituição Federal;
t) apresentação de declaração de compatibilidade de horários para a acumulação remunerada de cargos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, fornecida pelo órgão/entidade em que possua outro vinculo, especificando cargo/função, carga horária, horário de trabalho e atribuições do cargo/função;
u) preenchimento da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (art. 13, § 1o, da Lei Federal no 8.429/92)

20.3 O candidato, após a convocação deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - PR para procedimentos admissionais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua data da publicação, munido dos documentos elencados acima, sob pena de desclassificação do certame, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.

20.3.1 No caso de impossibilidade de o candidato comparecer, poderá ser representado por procurador devidamente identificado e munido de instrumento de procuração, com poderes específicos e firma reconhecida, para entregar a documentação e agendar o exame médico admissional.

20.4 A não apresentação das comprovações acima citadas, na ocasião da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Concurso.

20.5 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento por escrito neste sentido, ciente de que, nesse caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público.

20.5.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso Público, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

20.6 O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO**.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

20.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e os eventuais complementos necessários.

20.8 Após a entrega dos documentos relacionados no item 20.2, o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares relacionados no quadro abaixo:

SEQ	MERENDEIRO (A) ESCOLAR	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
1	Laudo Oftalmologista, Urina Tipo I, Glicemia de Jejum, Perfil Lipídico, Hemograma Completo, Anti HCV, Anti HBS, Anti HBSAg, Parasitológico de Fezes, Raio X coluna lombar c/ laudo e Carteira de vacina atualizada – inclusive da COVID-19, conforme Decreto 29464/2021.	Laudo Oftalmologista, Urina Tipo I, Glicemia de Jejum, Perfil Lipídico, Hemograma Completo, TGP, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Teste Ergométrico, Audiometria Tonal e Carteira de vacina atualizada – inclusive da COVID-19, conforme Decreto 29464/2021.

20.9 O médico da Saúde Ocupacional poderá solicitar, ainda, observada a devida motivação, a realização de outros exames, em caráter complementar, além dos previstos no quadro acima.

20.10 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

20.11 Os exames apresentados serão avaliados pelo Setor de Saúde Ocupacional, em complementação ao exame médico. A partir do exame médico e da avaliação dos exames, o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO**.

20.12 Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para PCD, deverão apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação.

20.12.1 Os candidatos com deficiência terão apurada, pelo Setor de Saúde Ocupacional, a compatibilidade de suas limitações para com o exercício das atribuições do cargo, do que poderá resultar sua **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO**.

20.12.2 Concluído por esse setor pela inexistência de deficiência, na hipótese de má-fé comprovada, o candidato perderá a vaga, facultando ao Município de Foz Do Iguaçu o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação dos portadores de deficiência.

20.12.3 Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para as pessoas com deficiência auditiva e exame de acuidade visual para as pessoas com deficiência visual. Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da convocação.

20.12.4 O laudo médico valerá somente para este Concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

20.12.5 O candidato PcD, após a convocação e antes da posse, será submetido à análise do Setor de Saúde Ocupacional, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência, e, sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto no Anexo I.

20.13 A Diretoria de Gestão de Pessoas determinará ao candidato o dia, o horário e o local para a realização do exame médico admissional.

20.14 O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional, sendo entregue uma cópia ao candidato.

20.15 Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características do cargo, considerar o candidato **APTO** ou **INAPTO** levando em consideração se a alteração é:

I. compatível ou não com o cargo pretendido;
II. potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
III. determinante de frequentes ausências;
IV. capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a segurança de outras pessoas;
V. potencialmente incapacitante a curto prazo.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

20.16 O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização do exame médico admissional implicará eliminação do concurso.

21. DA NOMEAÇÃO

21.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

21.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Foz do Iguaçu – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

21.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.

21.3 Caberá ao Município de Foz do Iguaçu – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Foz do Iguaçu, no endereço eletrônico www.pmfi.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.

22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Foz do Iguaçu www.pmfi.pr.gov.br.

22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

22.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, acessado pelo endereço eletrônico www.pmfi.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

22.7 O Município de Foz do Iguaçu e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

22.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

22.9 A Banca Examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração pelo e-mail diretoriadgpe@gmail.com. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

22.11 O Munícipio de Foz do Iguaçu e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.

22.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.

22.14.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

22.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu (PR), 11 de setembro de 2023.

Danielle Ribeiro
Presidente da Comissão Especial
Portaria n.º 76.318/2023

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

A N E X O I - D A S A T R I B U I Ç Õ E S

MERENDEIRO (A)
Atribuições: Cargo destinado ao preparo das refeições dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino; preparar e servir a alimentação escolar nas unidades do Município de Foz do Iguaçu de acordo com o Manual de Boas Práticas, bem como as demais resoluções vigentes; deverão fazer uso correto do uniforme e demais equipamentos proteção individual, não sendo permitido a utilização de maquiagens, adornos e quaisquer possíveis fontes de contaminações; observar o cardápio diário, encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação – SMED, através do setor de Alimentação Escolar e responsabilizar-se pela execução do mesmo, não sendo aceitas trocas e/ou substituições sem ciência e autorização do setor responsável; durante o preparo das refeições realizar os processos de acordo com as Fichas Técnicas, considerando o número de alunos presentes em cada dia; observar paladar e apresentação dos pratos que forem de sua responsabilidade; realizar a contagem diária de alunos para o planejamento no preparo da merenda; zelar pela limpeza e organização da área de trabalho; atender as orientações, normas e procedimentos fornecidos pelo nutricionista; realizar o preenchimento de todas as planilhas obrigatórias de forma diária, sendo que estas devem conter informações fidedignas a realidade do local; aferir e registrar as temperaturas de todas as preparações do dia nos três momentos necessários, sendo estes, recebimento, descongelamento e distribuição; realizar o controle de entrada e saída do estoque, considerando a validade dos produtos, de maneira a manter a organização e evitar perdas de alimentos; separar e organizar os alimentos e instrumentos necessários ao preparo da refeição prevista no cardápio; prevenir a ocorrência de contaminação cruzada durante o pré-preparo, preparo e distribuição, sendo estritamente proibida a utilização de celulares e demais objetos que possam ocasionar riscos de contaminações; processar os alimentos conforme o cardápio e as orientações do Nutricionista seguindo as normas higiênico-sanitárias, verificando a data de validade, condições de armazenamento, organização, tempo de exposição após o preparo, visando sempre a oferta de um alimento seguro; zelar pelo material utilizado na cozinha e conferi-lo periodicamente; organizar a despensa, freezers, geladeiras, câmaras frias e demais equipamentos presentes nos ambientes de manipulação e armazenamento dos alimentos; transportar internamente e entregar os gêneros conforme orientação do nutricionista; fazer a limpeza geral da cozinha e da despensa, inclusive dos utensílios e equipamentos, antes, durante e após o atendimento; executar as atividades de recebimento, armazenamento e acondicionamento dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme orientação do nutricionista responsável; contribuir para a elaboração do cardápio escolar de acordo com a aceitação dos alunos; guardar amostras das refeições preparadas, de acordo com as orientações; preparar, servir e distribuir a alimentação escolar; ser agente educacional, de forma a incentivar o consumo da alimentação escolar junto aos alunos; conferir todos os produtos que chegam à unidade e verificar a qualidade e quantidade, verificando pesos através de balança, conferindo as informações presentes na nota de entrega antes de assinar a mesma; executar outras atividades atinentes a função; descongelar e lavar, semanalmente, geladeiras, freezers, câmeras frias entre outros; limpar diariamente fogões; lavar as paredes da cozinha e armários da cozinha no mínimo duas vezes por semana; manter as despensas organizadas e limpas, diariamente, de forma que não haja contaminações, resíduos ou odores que possam causar qualquer prejuízo à saúde dos alunos e funcionários; realizar a contagem dos produtos em estoque para a elaboração do mapa da merenda, sendo que as informações devem ser fidedignas a realidade do local, sendo que este documento deve ser assinado pela Merendeiro(a) responsável; manter a cozinha organizada, sem lixos jogados no chão, de forma que se mantenha a ordem; no recebimento dos produtos não perecíveis retirá-los imediatamente das caixas e guardá-los em seus devidos locais, não mantendo papelões ou demais embalagens de origem externa no âmbito da cozinha e estoque; durante recebimento dos produtos perecíveis, acondicioná-los nos locais corretos, de forma a não perder nutrientes e tampouco estarem sujeitos a contaminações ou a estragarem; não armazenar nenhum tipo de insumo alimentício diretamente no chão, a fim de evitar quaisquer riscos de contaminações; observar e notificar o dirigente da unidade escolar quanto do vencimento próximo dos itens presentes na despensa, bem como também rejeitar, no momento da entrega, produtos que por sua característica, odor entre outros que não possam ser utilizados na merenda escolar; preparar os alimentos de forma que não ocorram sobras; porcionar os alimentos de maneira a considerar a faixa etária, conforme orientação do nutricionista responsável, visando evitar restos excessivos; na primeira porção servida o prato deve conter todos os alimentos, para que os escolares possam ser expostos a todos os grupos alimentares, nos demais porcionamentos considerar a preferência alimentar do aluno; comunicar o dirigente da unidade escolar quando da necessidade de diminuir itens, tendo em vista a grande quantidade presente nos estoques; distribuição das refeições nos refeitórios, devidamente acondicionadas, devendo a apresentação, temperatura, qualidade e quantidade serem mantidas em condições adequadas; fazer porções uniformes das refeições aos comensais, utilizando-se de utensílios apropriados; as refeições a serem servidas compreendem café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar (denominação dada à última alimentação ofertada nos CMEI's), podendo os horários e refeições serem alterados e sua execução ocorrer ou não, de acordo com a organização/funcionamento de cada unidade atendida; realizar o preparo da alimentação conforme instrução dos nutricionistas da SMED; observar as regras sanitárias vigentes quando do preparo e manipulação de alimentos; nos lactários preparar a "papinha", o leite e as mamadeiras para os alunos dos CMEI's; efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios utilizados do lactário; na execução dos serviços, deverá, ser observada a legislação pertinente do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e ainda a instrução normativa municipal e demais legislações sanitárias e suas atualizações; e executar outras tarefas afins.
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Atribuições: Dirigir ônibus e/ou micro-ônibus destinados ao transporte escolar observando as normas do Código de Trânsito (CTB), Resoluções do CONTRAN e legislação municipal; realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria, os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle, diariamente; orientar e auxiliar os monitores que o acompanham; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento do veículo, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; verificar as condições de funcionamento do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento; conduzir os veículos e/ou equipamentos até o local determinado após o final de cada rota; verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Prefeitura de Foz do Iguaçu
71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

veículo, informando ao contratante; tratar com urbanidade os usuários do transporte escolar; levar e trazer os alunos garantindo a incolumidade destes; higienizar os veículos antes de sair da garagem; realizar as viagens conforme indicado pelo setor de transporte escolar da SMED; realizar o registro dos abastecimentos do veículo fidedignamente; higienizar/lavar os veículos quando possível; e executar outras tarefas afins.

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Prefeitura de Foz do Iguaçu
72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MERENDEIRO (A) ESCOLAR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Operações com frações; Múltiplos e divisores de um número natural; Figuras geométricas planas; Figuras geométricas espaciais; Números na forma decimal; Potenciação, radiciação e fatoração; Plano cartesiano; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Cálculo algébrico; Equações: do 1º grau com uma incógnita, do 1º grau com duas incógnitas; Medidas de comprimento, superfície e capacidade; Cálculo de volume; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
Estatuto do Servidor: Lei Complementar 17/1993 e suas alterações.
Conhecimentos Específicos: Noções básicas de Higiene pessoal, do ambiente de trabalho, equipamentos e utensílios; boas práticas de manipulação, preparação e conservação de alimentos; tipos de contaminações; como tratar as sobras; saúde e segurança no trabalho; rotina de limpeza; gerenciamento do lixo; fatores que contribuem para surtos de doença de origem alimentar; noções de alimentação equilibrada; preparo de receitas e técnicas de cocção; Armazenamento e conservação de alimentos.
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.
Estatuto do Servidor: Lei Complementar 17/1993 e suas alterações.
Legislação de Trânsito: Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro: Artigo – 5 CTB – SNT; Artigo – 20 CTB – Sistema Nacional de trânsito – SNT; Artigo – 60 CTB – Das normas Gerais de Circulação e conduta; Artigo – 141 CTB – Da Habilitação; Artigo – 144 e 148 CTB – Categoria de Habilitação; Capítulo XV do CTB – Grade das infrações; Capítulo VII - CTB DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; Capítulo XVI CTB - DAS PENALIDADES; Capítulo XIX -CTB - DOS CRIMES DE TRÂNSITO; Anexo II – CTB – Resolução 160 de 22 abril de 2004; Placas de Regulamentação e Advertência; Sinalização de solo (horizontais); Gestos agente de trânsito; Sinais Sonoros; resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2004.
Conhecimentos Específicos: Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de veículos. Prevenção e combate a incêndios. Noções de Primeiros Socorros. Atendimento à acidentes de trânsito. Ética profissional.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Prefeitura de Foz do Iguaçu
73

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/09/2023 a 17/09/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	20/09/2023
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	21/09/2023 a 22/09/2023
Homologação das isenções	27/09/2023
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	12/09/2023 a 01/10/2023
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	12/09/2023 a 01/10/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição	12/09/2023 a 02/10/2023
Divulgação do deferimento da inscrição	05/10/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	06/10/2023 a 09/10/2023
Homologação das inscrições	16/10/2023
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação das provas	19/10/2023
Aplicação da prova objetiva & discursiva	**29/10/2023**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	30/10/2023
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	31/10/2023 a 01/11/2023
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	20/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	20/11/2023
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	20/11/2023
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	21/11/2023 a 22/11/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	28/11/2023
DA PROVA DISCURSIVA	
Listagem de candidatos habilitados à correção da prova discursiva	20/11/2023
Resultado preliminar da prova discursiva	30/11/2023
Espelho de resposta da prova discursiva	30/11/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar	01/12/2023 a 04/12/2023
Resultado definitivo da prova discursiva	11/12/2023
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	11/12/2023
Aplicação da prova prática	**16/12/2023 e 17/12/2023**
Resultado preliminar da prova prática	09/01/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	10/01/2024 a 11/01/2024
Resultado definitivo da prova prática	16/01/2024
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para a entrevista de heteroidentificação	11/12/2023
Entrevista de heteroidentificação	**17/12/2023**
Resultado preliminar da entrevista	09/01/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	10/01/2024 a 11/01/2024
Resultado definitivo da avaliação de heteroidentificação	16/01/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	16/01/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	17/01/2024 a 18/01/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	22/01/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIELLE RIBEIRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **1/2023**

Assunto: **EDITAL DE ABERTURA 001-2023 - CONCURSO PUBLICO 001/01/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf&cpf=02549519965
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
65578e4c-bad8-464d-b2d8-b9f1df351abf

Hash do Documento

ED5ACFDD93F47599418AD64EDCED3471E2A2D5F365F5B0CAB86BBA0CA5543B6C

Anexos

EDITAL DE ABERTURA N.º 001_2023 DE 12-09-2023.pdf - **d62b514e-6fb1-4731-bab7-b768a22e3808**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2023 é(são) :

DANIELLE RIBEIRO (Signatário) - CPF: ***49519965** em 12/09/2023 13:17:31 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/07/2025 às 11:39:19
Documento Código: e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **8.222/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 325/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e84cd550-0f25-46c2-aa5e-1586547eb300

Hash do Documento

ECA6A4EBE2F430670EE0E1E13435DDCC31F92B64CFABD09285CF3C76892C5E7F

Anexos

REQ 325-2025.pdf - **b122590b-cab5-4e32-adab-b3ba707ced4a**
RESPOSTA REQ 325-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 45864-2025 - SMED.pdf - **8a2876be-8b49-410a-b6b9-9ade1380a4e3**
RESPOSTA REQ 325-2025 - SMED - CARDÁPIO - INFANTIL.pdf - **0633773b-9661-4077-bd53-cc1a012432c3**
RESPOSTA REQ 325-2025 - SMED - CARDÁPIO - INFANTIL 1 E 2.pdf - **455b76cf-95eb-4819-a0a2-965ccd98786d**
RESPOSTA REQ 325-2025 - SMED - CARDÁPIO - INFANTIL 3, 4 E 5.pdf - **06be9929-1c66-4c8d-b8e4-9f1925680a43**
RESPOSTA REQ 325-2025 - SMED - CARDÁPIO - ESCOLAS MUNICIPAIS.pdf - **96995325-fa6a-42d0-9761-f54f9801da42**
RESPOSTA REQ 325-2025 - SMED - CARDÁPIO - INTEGRAL.pdf - **9f0e55dd-135e-41ae-ae6d-37df91e28f7e**
RESPOSTA REQ 325-2025 - SMED - CARDÁPIO - EJA.pdf - **7f333cd8-b8bd-4123-b730-28cbe647b47f**
RESPOSTA REQ 325-2025 - SMED - CARDÁPIO - CENTRO ESCOLA.pdf - **1c66ba8a-4914-46d6-bdb2-d599305c1efe**
RESPOSTA REQ 325-2025 - SMED - CARDÁPIO - CAFÉ DA MANHÃ.pdf - **564f4699-317e-4ea1-b408-6f1918a6ada4**
RESPOSTA REQ 325-2025 - SMED - CARDÁPIO - ALMOÇO.pdf - **102db53d-b795-4ed3-9138-bd44bb18f0a7**
RESPOSTA REQ 325-2025 - SMED - CONCURSO 00012023 - MERENDEIRAS.pdf - **c240a02d-c7ef-41b1-8984-8b4a4d383372**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 04/07/2025 11:39:19 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.